



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 001/2021



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2021, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021



Abre inscrições para o Processo Seletivo para a contratação de servidores nos cargos atualmente vagos e que vierem a vagar, em caráter temporário, no Município de Catanduvas/SC.

O MUNICÍPIO DE CATANDUVAS/SC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 82.939.414/0001-45, com sede na Rua Felipe Schmidt, nº 1435, Centro, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **DORIVAL RIBEIRO DOS SANTOS**, no uso de suas atribuições, **torna público** que estão abertas as inscrições para a realização de **PROCESSO SELETIVO** visando à contratação de servidores para o preenchimento de vagas de provimento temporário, nos termos previstos na Lei Municipal nº 2.255/2010, de 28 de abril de 2010, e demais disposições previstas no presente Edital.

I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo originado por este Edital será realizado sob a responsabilidade da empresa contratada pelo Município - GEORGE ALMEIDA ME - APRENDER.COM, sediada em Joaçaba/SC.

1.2. O presente Processo Seletivo destina-se ao provimento dos cargos públicos de provimento temporário a serem ocupados na atual situação e consoante a disposição do Anexo I, parte integrante deste Edital.

1.3. É de inteira responsabilidade do candidato inteirar-se de todo o conteúdo, bem como fazer consultas diárias no site da organizadora do certame: www.aprenderc.sc.br para estar ciente de todas as publicações legais do processo que norteia o presente Edital.

II – DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições para todos os cargos do referido Edital, serão recebidas **SOMENTE POR INTERNET**, através do preenchimento do formulário eletrônico disponibilizado no endereço eletrônico www.aprenderc.sc.br, na opção correspondente ao município de Catanduvas/SC, **do dia 17/11/2021 às 14h do dia 01/12/2021**, observando-se o horário oficial de Brasília/DF.

2.1.1. O candidato deverá preencher o formulário de inscrição eletrônico de forma a não deixar nenhum campo em branco e/ou, com informações incompletas, do contrário sua inscrição não será efetuada.

2.1.2. O candidato deverá prestar BASTANTE ATENÇÃO ao selecionar o cargo desejado para a realização da prova, pois depois de inscrito e com o efetivo recolhimento da taxa de inscrição do cargo NÃO será possível cancelar sua inscrição ou mudar de cargo. Por isso, recomenda-se a leitura completa do Edital antes de formalizar a inscrição, pois o candidato poderá optar por um único cargo.

2.1.3. O candidato indicará um endereço eletrônico (e-mail) **VÁLIDO**, o qual deverá permanecer ativo e lido constantemente até o final do certame, sob responsabilidade do candidato. Caso o candidato não tenha um e-mail, é obrigação do mesmo providenciar o mais breve possível para conclusão de sua inscrição.

2.1.4. O candidato que não tiver condições de acesso para fazer sua inscrição on-line, poderá fazê-la dirigindo-se especificamente a **Prefeitura Municipal**, no horário das **08h às 12h**, no qual será auxiliado para realizar sua inscrição por um funcionário especialmente designado para este fim, nos dias considerados úteis e de expediente normal nas repartições públicas municipais.

2.1.5. **É de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento dos dados corretos para a inscrição.**

2.1.6. **Em momento algum, a empresa organizadora responderá dúvidas ou questionamentos através de mensagens encaminhadas pelo aplicativo WHATSAPP.**

2.2. A APRENDER.COM não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, endereço de e-mail inválidos, congestionamento das linhas de



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 001/2021



comunicação, inscrições no limite do término do prazo estipulado, bem como outros fatores que impossibilitem a efetivação.

2.3. O comprovante de inscrição, o boleto bancário relativo ao cargo e o comprovante de pagamento do boleto deverão ser mantidos em poder do candidato durante a vigência do período de inscrições.

2.3.1. Conforme já estabelecido no cronograma do ANEXO V, será aberto prazo recursal para os candidatos que não se fizerem presente na listagem de homologação provisória das inscrições deferidas do processo. É dever do candidato conferir a listagem provisória disponibilizado no site da empresa, sendo que **passado o período recursal**, não será admitido recursos fora de prazo referente a inscrições não homologadas, muito menos, candidatos no dia da realização da prova requererem seus direitos, **NÃO SENDO POSSÍVEL** alteração no quadro já publicado.

2.4. O candidato deverá, **no período das inscrições**, pagar a importância indicada a seguir, de acordo com o nível de escolaridade ao cargo pretendido no referido certame.

- 2.4.1. A inscrição só será efetivada pelo sistema com a impressão do boleto bancário e seu pagamento, pois apenas o preenchimento do formulário via website não caracteriza a efetiva inscrição do candidato no certame.
- 2.4.2. Não será considerado pagamento da taxa de inscrição por meio de agendamento, banco postal, cheque, ordem de pagamento, depósito bancário ou transferências entre contas, procedimentos que não constituem prova de quitação da taxa de inscrição via boleto.
- 2.4.3. Passado o horário previsto para o candidato realizar sua inscrição conforme já reservado no item 2.1, o sistema não disponibilizará mais nenhum documento referente ao processo (boleto, comprovante de inscrição).
- 2.4.4. A empresa responsável pelo processo não se responsabiliza por pagamentos realizados por boletos irregulares (clonados), gerados através de computadores infectados por vírus eletrônico, devendo o candidato conferir se o boleto tem como beneficiário o **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**, o boleto ser obrigatoriamente do **Banco do Brasil** cujo o código de barras por padrão deve iniciar pelo número do banco **001**, além de constar no corpo do boleto os dados do próprio candidato.

2.5. O candidato deverá, **no período das inscrições**, pagar a importância indicada a seguir, de acordo com o nível de escolaridade ao cargo pretendido no referido certame.

| | | |
|-----------------------------------|-----------|-----------------|
| Ensino Superior | R\$ 80,00 | Oitenta Reais. |
| Ensino Médio/Técnico | R\$ 60,00 | Sessenta Reais. |
| Alfabetizado e Ensino Fundamental | R\$ 40,00 | Quarenta Reais. |

2.5.1. O candidato que não possuir condições financeiras para arcar com o pagamento da taxa de inscrição sem comprometer seu próprio sustento ou de sua família, deverá requerer a isenção de tal pagamento, através do preenchimento da declaração contida no Anexo VIII, encaminhando a Declaração de forma digitalizada para o e-mail contato@aprendersc.com.br, assumindo inteira responsabilidade, podendo responder criminalmente por falsidade ideológica.

2.6. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública.

2.7. Serão aceitos pedidos de isenção da taxa de inscrição para todo candidato que se enquadrar na condição de **doador de sangue fidelizado e/ou de medula óssea** desde que comprovado sua condição mediante documentação emitida pela entidade coletora. O pedido de isenção da taxa de inscrição deverá ser encaminhado **obrigatoriamente** via Sedex, devendo a documentação chegar até a empresa para análise e apreciação até a data limite constante no cronograma do ANEXO V, independente da data de postagem, sob pena de não ser acatado após esta.

2.7.1 Para os candidatos enquadrados na condição de doador de medula óssea, é obrigatório junto a documentação (ANEXO VII) encaminhar também cópia simples da Carteira de Doador de Medula Óssea e/ou REDOME, cópia simples da Carteira de Identidade, cópia simples do boleto bancário e do comprovante de Inscrição.

2.7.2. Para os candidatos enquadrados na condição de doador de sangue fidelizado, é obrigatório junto a documentação (ANEXO VII), encaminhar também a Declaração original da entidade coletora (Entidade legalmente instituída para Banco de Sangue) que comprove a condição de doador de



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 001/2021**



sangue fidelizado, cópia simples da Carteira de Identidade, cópia simples do boleto bancário e do comprovante de inscrição.

2.7.3. Independente da data de postagem, a documentação deverá estar na empresa até a data especificada no cronograma do ANEXO V.

2.7.4. O pedido para o benefício da isenção deverá ser encaminhado de forma única via Sedex para o endereço da empresa:

**ASSUNTO: EDITAL PS 001/2021 – PROCESSO SELETIVO
MUNICÍPIO DE CATANDUVAS/ SC
GEORGEO ALMEIDA ME – APRENDER.COM
Rua Duque de Caxias, 844, 1º Andar
CENTRO – 89.600-000 – JOAÇABA – SC**

2.8. Após análise dos pedidos de isenção será publicada uma listagem contendo a relação dos isentos do pagamento da taxa de inscrição. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção da taxa de inscrição indeferidos deverão efetuar o pagamento de sua inscrição até a data limite conforme cronograma, sob pena de eliminação do certame.

2.9. Considera-se, para obtenção do benefício, somente a doação de sangue promovida a órgão oficial, ou a entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município.

2.10. É de total responsabilidade do candidato verificar/acompanhar o resultado do pedido de isenção, inclusive sobre eventual indeferimento no prazo supra descrito, para todos os efeitos legais.

2.11. A guia do boleto bancário e o comprovante de inscrição estarão disponíveis no endereço eletrônico www.aprendersc.srv.br na aba correspondente ao certame em questão logo após o candidato ter preenchido o formulário de inscrição. A guia de pagamento bancário e o comprovante de inscrição **DEVERÃO SER IMPRESSOS NA SEQUÊNCIA E MANTIDOS EM PODER DO CANDIDATO.**

2.11.1 Tanto o Boleto Bancário quanto o comprovante de inscrição poderão ser gerados quantas vezes forem necessário, observando-se o período de vigência das inscrições, ou seja, após encerrado o prazo das inscrições, não será mais possível a impressão dos mesmos.

2.12 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até a data limite de vencimento constante no boleto, PREFERENCIALMENTE nas agências do Banco do Brasil.

2.13. A inscrição do candidato e o pagamento do boleto bancário implicarão no conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.14. O candidato declarará, ao efetuar sua inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo por ocasião da admissão.

2.15. As inscrições efetuadas somente serão acatadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição.

2.16. A falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação, verificada em qualquer etapa do presente certame, implicará na eliminação automática do candidato, não ficando livre das cominações legais decorrentes de seus atos.

2.17. Cada candidato poderá inscrever-se para apenas um dos cargos constantes do Anexo I.

2.17.1. O candidato que por ventura estiver inscrito para mais que um cargo, será considerado como válida a inscrição efetuada no sistema com a data e hora mais recente.

2.18. Caso a inscrição do candidato não conste na relação das inscrições pré-homologadas que será divulgada conforme data constante no ANEXO IV, o candidato deverá entrar em contato imediatamente com a empresa através do e-mail (contato@aprendersc.com.br) anexando no corpo do e-mail a cópia do seu boleto bancário juntamente com o comprovante de Pagamento da guia bancária na forma digital (scaneada), conforme prazos recursais estabelecidos neste Edital, sob pena de não serem acatadas reclamações posteriores.



III - DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

3.1. Para efeito do que dispõe o inciso VIII do art. 37 da Constituição Federal, bem como o art. 1º, § 2º, da Lei nº 2.899, de 17 de maio de 2006, devem ser reservados aos candidatos com deficiência, no mínimo, 5% (cinco por cento) do total de vagas oferecidas em Concursos Públicos.

3.2. O disposto no subitem 3.1 não terá incidência nos casos em que a aplicação do percentual de 5% (cinco por cento) implique, na prática, em majoração indevida do percentual mínimo exigido.

3.3. Será considerada pessoa com deficiência aquela conceituada na medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e que se enquadre nas categorias descritas nos Decretos Federais: nº 3.298/1999 e suas alterações, nº 5.296/2004 e suas alterações e na Lei Federal nº 7.853/1989.

3.4. O candidato com deficiência, após realizar sua inscrição on-line e fazer suas observações referentes à deficiência, deverá encaminhar **OBRIGATORIAMENTE VIA SEDEX**, o requerimento preenchido, conforme modelo do Anexo VI, a cópia simples do CPF e a cópia do laudo médico (original ou cópia autenticada) especificando a respectiva deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência e a indicação de que ela não impede ao candidato o exercício das funções do cargo a que se inscreveu, cuja data de expedição deverá ser compatível aos prazos legais estabelecidos por este Edital, para o endereço da empresa APRENDER.COM – Rua Duque de Caxias, 844 – Centro – Joaçaba/SC – 89.600-000.

3.5. O fornecimento da cópia simples do CPF e do laudo médico, por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. A APRENDER.COM não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da cópia simples do CPF e do laudo a seu destino.

3.6 O candidato com deficiência submeter-se-á, quando da nomeação, à avaliação de equipe multiprofissional, que terá a decisão terminativa sobre:

- a) a qualificação do candidato como deficiente ou não; e
- b) o grau de deficiência, capacitante ou não, para o exercício do cargo.

3.7 O candidato com deficiência participará deste certame em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, bem como à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

3.8. Não será admitido recurso relativo à condição de deficiente de candidato que, no ato do preenchimento do formulário on-line de inscrição, **NÃO ASSINALAR NA OPÇÃO INDICADA E NÃO ESPECIFICAR QUAL CONDIÇÃO**.

3.9. O candidato que tiver a necessidade de realizar as provas em braile, necessitar de um intérprete ou qualquer outra condição especial deverá requerer obrigatoriamente no ato da sua inscrição, conforme mencionado no item anterior.

3.10. O candidato que tiver a necessidade de prova em fonte ampliada deverá requerer obrigatoriamente no ato da inscrição, apresentando laudo médico para a condição especial e indicando o tamanho da fonte de sua prova ampliada conforme opções apresentadas no formulário de recursos em Anexo.

3.11. O candidato com deficiência que não requerer e comprovar a condição especial na forma da legislação vigente, não terá o atendimento ou condição especial para a realização das provas, não podendo impetrar recurso em favor de sua condição.

3.12. Não será realizado atendimento domiciliar em nenhuma hipótese.

IV - DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições que preencherem todas as condições estabelecidas neste Edital serão homologadas e deferidas pela autoridade competente no prazo previsto no cronograma constante do Anexo V e estarão disponíveis no Mural Público da Prefeitura Municipal de Catanduvas/SC e no endereço eletrônico www.aprender.sc.br, na opção correspondente ao município de Catanduvas/SC.

4.2. Somente será divulgada a relação das inscrições que forem deferidas.

4.2.1 Para todos os efeitos, os candidatos que não constarem na relação do referido Edital, estarão com suas inscrições indeferidas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 001/2021



4.3. Quanto ao indeferimento de inscrição caberá recurso, dirigido à APRENDER.COM, no prazo máximo previsto no Anexo V, contado da data de publicação da relação mencionada deste edital.

4.3.1 O recurso deverá ser preenchido conforme modelo disponível no site www.aprendersc.srv.br, na opção correspondente ao município de Catanduvas que deverá ser encaminhado eletronicamente dentro dos prazos legais já dispostos.

V - DO REGIME EMPREGATÍCIO E DO REGIME PREVIDENCIÁRIO

5.1 Os candidatos habilitados e classificados neste certame serão regidos pelo Regime Jurídico Administrativo previsto na Lei nº 2.255/2010 e serão filiados ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, como contribuintes obrigatórios do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

VI - DAS PROVAS

6.1 O certame, objeto deste Edital, constará das seguintes etapas, de acordo com as especificações e disposições deste Edital:

| | |
|--|---|
| 1. Prova Objetiva de Conhecimento de caráter eliminatório | Agente Comunitário de Saúde |
| 2. Prova Objetiva de Conhecimento de caráter eliminatório | Agente de Construção e Manutenção. |
| 3. Prova Objetiva de Conhecimento de caráter eliminatório | Agente de Copa e Higienização. |
| 4. Prova Objetiva de Conhecimento de caráter eliminatório | Agente de Saúde e Combate a Endemias. |
| 5. Prova Objetiva de Conhecimento de caráter eliminatório | Agente de Serviços Gerais (Serviços Pesado) |
| 6. Prova Objetiva de Conhecimento de caráter eliminatório | Agente de Serviços Gerais (Varrição e Limpeza) |
| 7. Prova Objetiva de Conhecimento de caráter eliminatório | Assistente Social |
| 8. Prova Objetiva de Conhecimento de caráter eliminatório | Auxiliar de Consultório Odontológico |
| 9. Prova Objetiva de Conhecimento de caráter eliminatório | Cuidador Infantil |
| 10. Prova Objetiva de Conhecimento de caráter eliminatório | Enfermeiro |
| 11. Prova Objetiva de Conhecimento de caráter eliminatório | Farmacêutico |
| 12. Prova Objetiva de Conhecimento de caráter eliminatório | Médico Ginecologista |
| 13. Prova Objetiva de Conhecimento de caráter eliminatório | Médico Clínico Geral |
| 14. Prova Objetiva de Conhecimento de caráter eliminatório | Médico Veterinário |
| 15. Prova Objetiva de Conhecimento de caráter eliminatório | Motorista |
| 16. Prova Objetiva de Conhecimento de caráter eliminatório | Nutricionista |
| 17. Prova Objetiva de Conhecimento de caráter eliminatório | Operador de Máquinas (Moto, Retro, Rolo, Trator) |
| 18. Prova Objetiva de Conhecimento de caráter eliminatório | Professor de Artes |
| 19. Prova Objetiva de Conhecimento de caráter eliminatório | Professor de Educação Física |
| 20. Prova Objetiva de Conhecimento de caráter eliminatório | Professor de Educação Infantil |
| 21. Prova Objetiva de Conhecimento de caráter eliminatório | Professor de Ensino Fundamental – Séries Iniciais |
| 22. Prova Objetiva de Conhecimento de caráter eliminatório | Professor de Língua Estrangeira |
| 23. Prova Objetiva de Conhecimento de caráter eliminatório | Professor de Música |
| 24. Prova Objetiva de Conhecimento de caráter eliminatório | Psicólogo |
| 25. Prova Objetiva de Conhecimento de caráter eliminatório | Técnico em Enfermagem |
| 26. Prova Objetiva de Conhecimento de caráter eliminatório | Vigia |

6.2 Todos os candidatos deverão realizar a prova no mesmo dia, horário e local, conforme dispuser o cronograma constante no Anexo V deste Edital. Não poderão as provas ser realizadas individualmente ou em data, horário ou local que não seja o especificado neste Edital e em suas alterações posteriores.

6.3.. Os portões do local de prova serão fechados 15 (Quinze) minutos antes do horário de início da aplicação das provas – observando-se o horário oficial de Brasília/DF, ou seja, SERÃO FECHADOS PONTUALMENTE AS 08h15min00seg, NÃO SENDO MAIS PERMITIDO O INGRESSO DE CANDIDATOS AO LOCAL DAS PROVAS APÓS ESTE HORÁRIO.

6.4 O local para a realização das provas será divulgado oportunamente conforme já reservado no cronograma do ANEXO V.

6.4.1 Caso o número de candidatos exceda a oferta de lugares prevista para o local das provas, a organizadora do Processo Seletivo e a Prefeitura Municipal poderão alterar os horários das provas ou até mesmo dividir a aplicação das provas em diferentes locais, cabendo aos candidatos a obrigação de acompanhar as publicações oficiais através do site www.aprendersc.srv.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 001/2021



6.4.2 É de inteira responsabilidade do candidato, inteirar-se e informar-se sobre o horário da realização das provas, conferir a relação dos inscritos divulgada partir da data da homologação final das inscrições deferidas até o dia anterior ao da aplicação das provas.

6.5. As provas escritas de conhecimento serão realizadas em etapa única de DUAS HORAS E MEIA de duração, incluído o tempo para preenchimento do cartão-resposta e o tempo necessário para as instruções gerais que serão repassadas pelos fiscais de sala.

6.6. Para entrada nos locais de prova, o candidato deverá apresentar OBRIGATORIAMENTE, documento físico de identificação válido e com foto, e recomenda-se portar o comprovante de inscrição e o comprovante de pagamento da taxa de inscrição para eventuais intercorrências que vierem a ocorrer, conforme reserva o item 2.3.1

6.7. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal ou estadual, valham como identidade; carteira de trabalho e Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo com foto).

6.8. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, na data de realização da prova, documento de identidade original por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias.

6.9. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo e sem foto), carteiras de estudante, **documentos digitais (apresentados em celular)**, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

6.10. Por ocasião da prova, o candidato que não apresentar o documento de identificação válido, na forma definida no item 6.6, não poderá fazer a prova e será automaticamente eliminado do certame.

6.11. Não serão aceitos quaisquer outros documentos ou papéis em substituição aos exigidos.

6.12. No dia de realização das provas não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo e aos critérios de avaliação da prova.

6.13. Durante a realização das provas é vedada a consulta a livros, revistas, folhetos ou anotações, bem como o uso de máquinas de calcular, relógios e aparelhos celulares ou ainda, qualquer equipamento elétrico ou eletrônico, sob pena de eliminação do candidato do certame.

6.13.1. Os aparelhos de telefones celulares móveis e outros equipamentos eletrônicos deverão ser entregues desligados aos fiscais das salas antes do início das provas, para serem devolvidos na saída, sob pena de eliminação do candidato.

6.13.2. Não será permitido o uso de aparelhos celulares nos locais de provas, sendo que a não obediência implicará na eliminação e na remoção do candidato do estabelecimento designado como local de provas.

6.14. Durante o período de realização da prova, não será permitido também o uso de óculos escuros, boné, chapéu, gorro, lenço ou qualquer outro acessório que cubra as orelhas do candidato.

6.15. No decurso das provas, o candidato somente poderá ausentar-se temporariamente da sala se acompanhado por um fiscal.

6.16. Em virtude da pandemia, o candidato que encerrar a prova, estará liberado, não sendo necessário aguardar o tempo mínimo em sala de aula.

6.17. O candidato, ao encerrar a prova e antes de se retirar do local de sua realização, entregará ao fiscal de prova/sala o cartão-resposta devidamente assinado e o caderno de prova. Caso não o faça, será automaticamente eliminado do certame.

6.18. Todos os cartões-respostas serão obrigatoriamente rubricados ou assinados no verso pelos 3 (três) últimos candidatos de cada sala, independente do cargo, dando total lisura ao processo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 001/2021



6.19. Os três (03) últimos candidatos de cada sala deverão entregar a sua prova ao fiscal de sala, assinar a Ata de Encerramento do Processo e retirar-se simultaneamente da sala.

6.20. Não haverá, em qualquer hipótese, segunda chamada para as provas, nem a realização de prova fora dos horários e locais estabelecidos neste Edital.

6.21 A APRENDER.COM não se responsabiliza pela guarda de objetos dos candidatos. Recomendamos que sejam levados apenas os objetos permitidos neste edital, quais sejam: documento de identificação com foto para acesso as salas de provas, comprovante de pagamento da inscrição e caneta na cor azul ou preta. Qualquer outro objeto levado pelo candidato, ocorrendo danos, extravios ou trocas não serão de responsabilidade da empresa organizadora e nem da municipalidade em questão.

VII – DA PROVA OBJETIVA DE CONHECIMENTOS

7.1. A prova objetiva de conhecimentos inclui questões de Língua Portuguesa, Matemática, Conhecimentos Gerais e Conhecimentos Específicos, conforme ementa das disciplinas constantes dos Anexos deste Edital.

7.2. A prova de conhecimento para os cargos será objetiva e constará de **20 (vinte) questões**, com 4 (quatro) alternativas de respostas cada uma, sendo que apenas 1 (uma) estará correta.

7.3. A pontuação de cada disciplina para TODOS os cargos será:

| DISCIPLINA | NÚMERO DE QUESTÕES | PESO INDIVIDUAL | PESO TOTAL |
|----------------------------------|--------------------|-----------------|------------|
| Conhecimentos Específicos (CE) | 05 | 0,68 | 3,40 |
| Conhecimentos de Português (CP) | 05 | 0,49 | 2,45 |
| Conhecimentos de Matemática (CM) | 05 | 0,45 | 2,25 |
| Conhecimentos Gerais (CG) | 05 | 0,38 | 1,90 |
| Total | 20 | | 10,00 |

7.4. Para a realização da prova objetiva de conhecimentos, o candidato deverá utilizar como primeira opção **caneta esferográfica de tinta azul** e como segunda opção caneta **esferográfica de tinta preta**, sendo as questões respondidas em cartão-resposta, que não será substituído em caso de erro do candidato.

7.4.1. No dia da realização da prova, não será fornecido nenhum tipo de material de apoio ao candidato, sendo obrigação do mesmo levar sua própria caneta para adequada marcação em seu cartão.

7.5. O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para o Cartão Respostas, que será o único documento válido para a correção. O preenchimento do Cartão Respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá preenchê-lo em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do Caderno de Provas.

7.6. Será atribuída nota 0 (zero) às respostas de questão(ões) que contenha(m):

- emenda(s) e/ou rasura(s), ainda que legível(eis), no cartão-resposta;
- mais de uma opção de resposta assinalada no cartão-resposta;
- espaço(s) não assinalado(s) no cartão-resposta;
- cartão-resposta preenchido fora das especificações, ou seja, preenchido com lápis ou caneta esferográfica de tinta cuja cor for diferente de azul ou preta, ou ainda com marcação diferente da indicada no modelo previsto no cartão, ou ainda sem assinatura do candidato.

7.7. A nota da prova objetiva de conhecimentos será expressa com duas casas decimais sem arredondamento.

7.8. O Gabarito Oficial referente à prova objetiva de conhecimentos será divulgado no primeiro dia útil subsequente, no Mural Público da Municipalidade e nos endereços eletrônicos www.aprender.sc.srv.br como primeira opção e obrigatória e no endereço www.catanduvassc.gov.br como segunda opção não obrigatória.

7.9. O caderno de provas estará disponível de FORMA ÚNICA para todos os candidatos que participaram do processo, na página principal > Em andamentos > Aba correspondente ao Edital em questão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 001/2021



7.10. Havendo necessidade de recurso para impugnação de questões da prova objetiva de conhecimentos, o candidato poderá preencher o requerimento que estará disponível através do endereço eletrônico www.aprendersc.srv.br, na aba “processos em andamento”, no link do município de Catanduvas, conforme prazos previstos em Edital.

7.10.1. As respostas às eventuais impugnações de questão serão publicadas juntamente com a classificação final do Processo Seletivo, bem como o Gabarito Oficial definitivo, na ocorrência de recurso julgado procedente.

7.10.2. O cartão resposta por questões de segurança não será repassado em momento algum para o candidato, somente o espelho do seu cartão com seus acertos e erros para conferência caso houver necessidade.

7.11. Toda questão anulada será computada como resposta correta para todos os candidatos.

VIII – DA PROVA PRÁTICA

8.1 Haverá prova prática para os cargos de Operador de Máquinas Moto niveladora, Operador de Máquinas Retroescavadeira, Operador de Máquinas Rolo Compactador e Operador de Máquinas Trator Agrícola.

8.2. Haverá prova prática SOMENTE para os candidatos que obtiverem nota final na prova objetiva maior ou igual à 5 (Cinco).

8.3. Será publicada uma relação em ordem alfabética com o nome dos candidatos classificados e aprovados para a segunda etapa do processo juntamente com o local da realização das provas práticas, sendo obrigação do candidato consultar o site da empresa www.aprendersc.srv.br na aba correspondente ao Município de Catanduvas para se inteirar das publicações referente ao processo.

8.4. Será feita chamada no local de espera sendo que o candidato que não comparecer no horário previsto e/ou atrasar por qualquer motivo, estará automaticamente eliminado.

8.5. A prova prática será aplicada de forma individualizada e terá início no período da manhã. Após a realização da prova prática, o candidato estará dispensado, não sendo permitido assistir a prova dos demais.

8.6. A prova prática para os cargos descritos acima, constará de uma prova em campo aberto e em vias públicas, em local já definido pela administração municipal de acordo com as opções apresentadas na tabela abaixo. Havendo indisponibilidade de alguma das opções mencionadas na tabela abaixo, o candidato deverá realizar a prova de acordo com as opções apresentadas na hora da prova.

8.7. O candidato que não apresentar sua Carteira Nacional de Habilitação na data prevista para o teste prático, ou apresentar a mesma vencida, ou não qualificada para condução da opção disponível na tabela abaixo, NÃO poderá realizar a prova. É vedado ao candidato após estar no local da prova prática se afastar, mesmo que temporariamente, sendo que tal conduta ocasionará em sua desclassificação nesta etapa.

8.8. Em momento algum caberá o candidato escolher o veículo que realizará a prova, cabendo tal designação ao examinador no dia da realização da prova.

| OPÇÕES DISPONÍVEIS | CARGO |
|--|---|
| Motoniveladora XCMG | Operador de Máquinas (Motoniveladora - Patrôla) |
| Retroescavadeira RANDON | Operador de Máquinas (Retroescavadeira) |
| Rolo Compactador XCMG | Operador de Máquinas (Rolo Compactador) |
| Trator Valtra ou Massey Ferguson com ensiladeira acoplada. | Operador de Máquinas (Trator Agrícola) |

8.9. Todos os candidatos concorrentes ao cargo sairão com nota máxima de 10,0 (dez) pontos no formulário de avaliação, no qual terá como critérios de avaliações infrações de Natureza Grave (-3), Média (-2) e Leve (-1) onde o mesmo durante a realização da prova prática poderá manter sua pontuação ou perder conforme critérios anteriormente citados a serem avaliados pelo fiscal durante a realização de sua prova prática.

8.10. A nota da prova prática com peso 6 (seis) será somada a nota da prova objetiva de conhecimento com peso 4 (quatro) e dividido por 10 (dez) para a apuração da nota final de classificação do candidato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 001/2021



8.11. O formulário de avaliação da prova prática não será repassado em momento algum para o candidato, sendo um documento restrito a empresa.

8.12. O candidato que não comparecer no local de espera definido para realizar a prova prática, estará automaticamente desclassificado.

IX – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

9.1 Somente serão considerados aprovados e farão parte da listagem final os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 5,0 (cinco).

9.2 A Nota Final para os cargos avaliados somente com a prova objetiva de conhecimento, será calculada com a aplicação da seguinte fórmula:

$$PO = (NaCE \times 0,68 + NaCP \times 0,49 + NaCM \times 0,45 + NaCG \times 0,38)$$
$$PO=NF$$

Em que: PO: Nota da Prova Objetiva; NaCE: Número de acertos em questões de Conhecimentos Específicos; NaCG: Número de acertos em questões de Conhecimentos Gerais; NaCP: Número de acertos em questões de Conhecimentos em Português; NaCM: Número de acertos em questões de Conhecimentos em Matemática; NF: Nota Final.

9.3 A Nota Final para os cargos que além da prova objetiva de conhecimento tiver a prática, será calculada com a aplicação da seguinte fórmula:

$$PO = \frac{(NaCE \times 0,68 + NaCP \times 0,49 + NaCM \times 0,45 + NaCG \times 0,38) \times 4}{10} + (NPP \times 6)$$
$$PO=NF$$

Em que: PO: Nota da Prova Objetiva; NaCG: Número de acertos em questões de Conhecimentos Gerais; NaCP: Número de acertos em questões de Conhecimentos em Português; NaCM: Número de acertos em questões de Conhecimentos em Matemática; NPP: Nota da Prova Prática. NF: Nota Final.

9.4 A classificação final dos candidatos obedecerá à ordem decrescente da nota final.

9.5 Ocorrendo empate na classificação dos cargos serão usados, sucessivamente, os seguintes critérios para desempate:

- a) maior nota em Conhecimentos Específicos (**CE**);
- b) maior nota em Conhecimentos Português (**CP**);
- c) maior nota em Conhecimentos Matemática (**CM**);
- d) maior nota em Conhecimentos Gerais (**CG**);
- e) maior idade (MI).

9.6 A data da divulgação da classificação final é a constante no cronograma previsto no Anexo V deste Edital e será divulgada no Mural Público da Municipalidade, no endereço eletrônico www.aprender.com.br e, posteriormente, nos meios oficiais de publicação a critério da Administração Pública Municipal.

9.7 A listagem a que se refere o item acima conterá somente os candidatos aprovados, em ordem de classificação, com as notas finais.

X – DOS RECURSOS

10.1. Será admitido recurso para cada uma das fases do Processo Seletivo que deverá ser interposto, exclusivamente, pelo candidato, desde que devidamente fundamentado e apresentado nos prazos estabelecidos no cronograma constante do Anexo V deste Edital.

10.2. Os recursos aqui mencionados deverão ser preenchidos em formulários modelos disponibilizados através do endereço eletrônico www.aprender.com.br, na guia “Processos em Andamento”, no item correspondente ao município de Catanduvas, dentro dos prazos estabelecidos por este Edital.

10.3. Os recursos e os pedidos de impugnação e revisão de nota deverão ser encaminhados conforme item 10.2, cabendo à banca organizadora da APRENDER.COM a apreciação dos mesmos.

10.4. Os recursos que se apresentarem sem fundamentação teórica, ilegíveis, fora de prazo e que não estiverem de acordo com o disposto nos subitens acima serão liminarmente indeferidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 001/2021



10.5. Às decisões dos recursos será dada divulgação, sejam elas através de publicações no Mural Público Municipal e divulgações no site da empresa responsável.

10.6. Os candidatos poderão solicitar revisão da nota das provas, sendo que a nota poderá ser mantida, aumentada ou diminuída.

10.7. Não serão admitidos pedidos de revisão de nota de prova de outros candidatos, ou seja, o candidato poderá requerer revisão apenas da sua nota.

10.8. As decisões dos pedidos de revisão da nota das provas serão dadas a conhecer coletivamente.

10.9 A Comissão Especial do Processo Seletivo constitui-se em última instância para recurso ou revisão, sendo soberana em suas decisões. Não caberão recursos ou revisões adicionais na esfera administrativa.

XI – DA HOMOLOGAÇÃO

11.1 O resultado final do Processo Seletivo objeto deste Edital será homologado pela autoridade competente no Mural Público da Prefeitura de Catanduvas, no endereço eletrônico www.aprender.sc.srv.br e no órgão de publicação oficial do Município de Catanduvas.

XII – DA CONTRATAÇÃO

12.1 Previamente à contratação, mediante convocação, serão exigidos dos candidatos classificados, os seguintes documentos:

- a) Comprovante de escolaridade e/ou habilitação exigida para o cargo, com o competente registro no órgão fiscalizador do exercício profissional, se for o caso;
- b) Prova de aptidão física e mental para o exercício do cargo, mediante atestado médico;
- c) Declaração de bens que constituem seu patrimônio;
- d) Declaração de Inacumulabilidade de Cargos, Empregos ou Funções Públicas;
- e) Declaração de Inexistência de Percepção de Aposentadoria por Invalidez, paga pelo INSS ou por qualquer outro órgão Previdenciário;
- f) Certidão Negativa expedida pelo Poder Judiciário – Cartório de Distribuição de Feitos Cíveis e Cartório de Distribuição de Feitos Criminais;
- g) Comprovante de regularidade com as obrigações eleitorais;
- h) 01 (uma) foto 3x4;
- i) Idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da contratação;

Cópias:

- j) CPF;
- k) Identidade;
- l) Título de Eleitor;
- m) Certificado de Reservista para candidatos do sexo masculino;
- n) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- o) Certidão de Nascimento dos Dependentes;
- p) Carteira de Trabalho
- q) Carteira de Habilitação;
- r) Pis/Pasep;
- s) Endereço;
- t) N° de conta corrente BB;

12.1.1 Outros documentos poderão ser exigidos, conforme dispuser a legislação municipal.

12.2 Os documentos comprobatórios de atendimento aos requisitos acima serão exigidos apenas dos candidatos classificados e convocados para a contratação.

12.3 O não cumprimento dos requisitos necessários impede a contratação do candidato, o que acarretará a sua eliminação da lista de classificados.

XIII – DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

13.1 Delega-se competência à APRENDER.COM – Cursos e Treinamentos LTDA, para:

- a) elaborar, aplicar, julgar, corrigir e avaliar todas as provas;
- b) apreciar todos os recursos administrativos previstos neste Edital;
- c) emitir relatórios de classificação dos candidatos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 001/2021



- d) prestar informações sobre o Processo Seletivo;
- e) definir normas para aplicação das provas;
- f) constituir comissão interna do Processo Seletivo e designar bancas examinadoras, conforme a necessidade.

XIV – DO FORO JUDICIAL

14.1 O foro para dirimir qualquer questão relacionada ao Processo Seletivo de que trata este Edital é o da Comarca de Catanduvas/SC.

XV – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 As cláusulas deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito.

15.2. O prazo de validade do presente Processo Seletivo é de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

15.3 Os candidatos aprovados e classificados neste certame serão contratados pela ordem de classificação, consideradas as necessidades temporárias de excepcional interesse público, previstas no artigo 2º da Lei Municipal nº 2.255/2010, de 28 de abril de 2010; o número de vagas, se houver; a conveniência e oportunidade; e o limite prudencial e total de gastos com pessoal, ditados pela Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

15.4 A classificação no presente objeto não assegura ao candidato o direito à contratação automática.

15.5 O candidato convocado que escolher vaga e desistir ou não assumi-la, por qualquer motivo, será excluído da listagem de classificação, ficando impedido de escolher outra vaga durante a vigência do Processo Seletivo. O candidato convocado que não se apresentar no dia e horário determinado para a escolha de vaga, bem como aquele que estiver presente e não aceitar nenhuma das vagas oferecidas ou não se manifestar no momento em que seu nome for apregoado, perderá o direito de escolher dentre as vagas existentes no momento em que for apregoado, mas continuará na lista de classificação. Entretanto, deverá aguardar o término da lista de candidatos aprovados, na qual foi classificado, para que seja chamado novamente em um mesmo exercício para a escolha de vagas. Se houver mais do que um candidato nestas condições, estes serão chamados pela ordem de classificação no Processo Seletivo.

15.6 Será excluído do certame, por ato da APRENDER.COM, o candidato que:

- a) tornar-se culpado por agressões ou descortesias para com qualquer membro da equipe encarregada de realização das provas;
- b) for surpreendido, durante a aplicação das provas, em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma;
- c) for flagrado, utilizando-se de qualquer meio, visando burlar a prova, ou que apresentar falsa identificação pessoal;
- d) ausentar-se da sala de prova durante a sua realização, sem estar acompanhado de um fiscal.

15.7 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

15.8. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, deverá solicitar o atendimento especial para esse fim (Anexo VI). No dia de realização da prova, a candidata deverá levar um(a) acompanhante, maior de 18 anos, que ficará em um espaço reservado para esta finalidade e que será o/a responsável pela criança durante a ausência da mãe. Na hipótese de não haver acompanhante, a criança não poderá permanecer no local de prova. Não haverá compensação do tempo de prova em relação ao tempo gasto com a amamentação. O acompanhante deverá apresentar documento de identificação conforme preenchido no pedido do Anexo VI. O acompanhante deverá comparecer juntamente com a candidata, no horário determinado em Edital.

15.9. Até 3 (TRÊS) dias úteis após lançamento do Edital, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato do presente edital, através de documento formal endereçado à empresa organizadora do certame.

18.10. Em razão da pandemia, o presente processo tomará todas as medidas sanitárias previstas para a realização dos atos deste Edital, sendo que o uso da máscara de proteção é obrigatório e suportado pelo próprio candidato em todas as etapas onde existir o contato com a coletividade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 001/2021



15.11 Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos, conjuntamente, pela APRENDER.COM e pela Comissão Especial do Processo Seletivo do Município de Catanduvas, a ser nomeada pelo Prefeito de Catanduvas/SC.

15.12 São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

- a) ANEXO I – Dos Cargos, Carga Horária, Salários e Habilitações Mínimas;
- b) ANEXO II – Do Conteúdo Programático para todos os Cargos de Nível Fundamental/Alfabetizado;
- c) ANEXO III – Do Conteúdo programático geral para todos os Cargos de Nível Médio, Técnico e Superior;
- d) ANEXO IV – Do Conteúdo Específico aos Cargos;
- e) ANEXO V – Do Cronograma;
- f) ANEXO VI – Requerimento/Declaração – Pessoa com Deficiência e/ou Condição Especial para Realização da Prova;
- f) ANEXO VII – Modelo de Declaração e Requerimento para Isenção de Taxa de Inscrição;
- g) ANEXO VIII – Declaração de Hipossuficiência Financeira;

15.13 Será publicado um extrato do presente Edital para fins de publicidade, sendo que este Edital completo estará disponível na Prefeitura Municipal de Catanduvas/SC.

15.13.1. Para efeitos legais de informações referente ao certame, em caso de divergência de informações entre o site da prefeitura, ou em qualquer outro meio de comunicação onde o presente Edital estiver publicado, sempre prevalecerá em relação aos demais, as publicações encontradas no site da empresa organizadora (www.aprendersc.srv.br), não podendo em momento algum, o candidato alegar desconhecimento das regras que norteiam o presente processo em tela.

Catanduvas/SC, 17 de Novembro de 2021.

DORIVAL RIBEIRO DOS SANTOS
Prefeito de Catanduvas/SC



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 001/2021



ANEXO I

DOS CARGOS, CARGA HORÁRIA, SALÁRIOS E HABILITAÇÕES MÍNIMAS

| CARGO | CARGA HORÁRIA SEMANAL | VAGAS | SALÁRIO | HABILITAÇÃO MÍNIMA PARA CONTRATAÇÃO |
|---|-----------------------|---------|-----------|--|
| (***) Agente Comunitário de Saúde | 40h | (***) | 1.357,74 | Ensino Fundamental completo. |
| Agente de Construção e Manutenção | 40h | 02 + CR | 1.649,85 | Alfabetizado |
| Agente de Copa e Higienização | 25h | 12 + CR | 744,45 | Alfabetizado |
| Agente de Copa e Higienização | 40h | 02 + CR | 1.191,12 | Alfabetizado |
| Agente de Saúde e Combate a Endemias | 40h | 03 + CR | 1.191,12 | Ensino Fundamental completo com conhecimento básico. |
| Agente de Serviços Gerais (manutenção de estradas municipais, serviços pesados) | 40h | 04 + CR | 1.191,12 | Alfabetizado |
| Agente de Serviços Gerais (varrição e limpeza de vias urbanas) | 40h | 04 + CR | 1.191,12 | Alfabetizado |
| Assistente Social | 40h | 01 + CR | 2.929,16 | Curso Superior correspondente à profissão, com registro no respectivo Conselho Profissional. |
| Auxiliar de Consultório Odontológico | 40h | 01 + CR | 1.282,84 | Ensino Médio e Curso Técnico em Saúde Bucal. |
| Cuidador Infantil | 30h | 02 + CR | 1.087,61 | Ensino Médio completo. |
| Enfermeiro | 40h | 05 + CR | 4.354,42 | Curso Superior correspondente à profissão, com registro no respectivo Conselho Profissional. |
| Farmacêutico | 20h | 01 + CR | 2.679,62 | Curso Superior correspondente à profissão, com registro no respectivo Conselho Profissional. |
| Médico Ginecologista | 20h | 01 + CR | 10.097,17 | Ensino Superior em Medicina e especialização em Ginecologia e Obstetrícia, com registro no respectivo Conselho Profissional. |
| Médico Clínico Geral | 40h | 02 + CR | 20.194,35 | Curso Superior correspondente à profissão, com registro no respectivo Conselho Profissional. |
| Médico Veterinário | 30h | 01 + CR | 3.641,52 | Curso Superior correspondente à profissão, com registro no respectivo Conselho Profissional. |
| Motorista | 40h | CR | 1.536,99 | Ensino Fundamental Completo e CNH Categoria D ou superior |
| Nutricionista | 40h | 01 + CR | 2.420,98 | Curso Superior correspondente à profissão, com registro no respectivo Conselho Profissional. |
| Operador de Máquinas – Mononiveladora | 40h | CR | 1.875,74 | Ensino Fundamental completo e CNH Categoria “C” ou superior |
| Operador de Máquinas – Retroscavadeira | 40h | CR | 1.875,74 | Ensino Fundamental completo e CNH Categoria “C” ou superior |
| Operador de Máquinas – Rolo Compactador | 40h | CR | 1.875,74 | Ensino Fundamental completo e CNH Categoria “C” ou superior |
| Operador de Máquinas – Trator Agrícola | 40h | CR | 1.875,74 | Ensino Fundamental completo e CNH Categoria “C” ou superior |
| Professor de Artes | 20h | 04 + CR | 1.220,58 | Curso Superior com Graduação em Licenciatura Plena, com habilitação para Artes. |
| Professor de Educação Física | 20h | CR | 1.220,58 | Curso Superior, curso de Licenciatura e/ou Bacharelado em Educação Física, com inscrição no respectivo Conselho. |
| Professor de Educação | 20h | 12 + CR | 1.220,58 | De acordo com a Lei nº 9.394, de 20 de |



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 001/2021



| | | | | |
|---|-----|---------|----------|--|
| Infantil | | | | dezembro de 1996, TÍTULO IV – Dos Profissionais da Educação, artigo 61 e seguintes. |
| Professor de Ensino Fundamental – Séries Iniciais | 20h | 22 + CR | 1.220,58 | De acordo com a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, TÍTULO IV – Dos Profissionais da Educação, artigo 61 e seguintes. |
| Professor de Língua Estrangeira (língua inglesa) | 20h | CR | 1.220,58 | Ensino Superior em Letras – Língua estrangeira “inglês” |
| Professor de Música | 20h | 01 + CR | 1.220,58 | Curso Superior com Graduação em Licenciatura Plena em Música, com registro no respectivo Conselho Profissional. |
| Psicólogo | 40h | 01 + CR | 4.354,42 | Curso Superior correspondente à profissão, com registro no respectivo Conselho Profissional. |
| Técnico em Enfermagem | 40h | 02 + CR | 1.403,42 | Curso técnico em enfermagem e registro no Conselho Profissional |
| Vigia | 40h | 02 + CR | 1.191,12 | Alfabetizado |

Nota 1:

As atribuições de cada cargo podem ser consultadas nas Leis Complementares nº 66/2010, de 21 de junho de 2010; nº 122/2016, de 25 de abril de 2016; nº 145/2018, de 12 de abril de 2018; e Lei nº 2.426/2013, de 22 de novembro de 2013; todas disponíveis para consulta na Prefeitura de Catanduvas/SC, com endereço à Rua Felipe Schmidt, nº 1435, Centro, CEP 89670-000 ou no site www.catanduvas.sc.gov.br.

Nota 2:

Além da remuneração prevista no quadro acima, será pago vale alimentação no valor de R\$ 300,00 para os servidores com carga horária semanal de 40 horas e remuneração bruta mensal igual ou inferior a três salários mínimos, com proporcional redução do seu valor para os servidores com carga horária semanal inferior a 40 horas, nos termos da Lei nº 2.309, de 18 de maio de 2011.

PO→ Prova Objetiva

PP→ Prova Prática

(*)** Agente Comunitário de Saúde – Área/Microárea de atuação - (M.A):



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 001/2021



MICRO ÁREAS DE ATUAÇÃO DO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA – CENTRO

| M.A | Vagas | Área de Abrangência |
|-----|-------|--|
| 01 | 1+CR | Bairro Regina, Rua Costa e Silva até Ervateira Regina. |
| 02 | CR | Divisa com micro área I, Rua Irineu Bornhausen, Rua Severiano Guerreiro, Rua Costa e Silva, Rua Santa Catarina e Rua Júlio de Castilhos, Avenida Coronel Rup até a Chácara Entre Amigos. |
| 03 | CR | Centro, Rua Almirante Tamandaré, Avenida Coronel Rup (lado esquerdo), Rua Almirante Barroso até Loteamento Pinheiros (lado direito). |
| 04 | CR | Rua Almirante Barroso, Rua Celina Leon Carl, Rua Leonor Fochesato e Rua Venceslau Braz. |
| 05 | CR | Rua Celina Leon Carl, Rua Valentim Bitencourt, Rua Maria Celestina da Costa. |
| 06 | CR | Rua Celina Leon Carl, Rua Oracy Bucco. |
| 07 | 1+CR | São José, Três Galhos e Pedra Lisa. |
| 08 | CR | Loteamento Jardim Morada do Sol, Loteamento Jardim Morada do Sol 01 e 02, BR282 e Banhado Grande. |

ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA – SAYONARA

| M.A | Vagas | Área de Abrangência |
|-----|-------|--|
| 01 | CR | Conjunto Habitacional Bairro Sayonara, Rua Ângelo Guerra até Rua Rui Barbosa. |
| 02 | CR | Rua Ângelo Guerra até Rua 7 de Abril. |
| 03 | CR | Rua Duque de Caxias até Rua 7 de Abril. |
| 04 | CR | Rua Coronel Rup até Rua Venceslau Braz. |
| 05 | CR | Ervateira Catanduvas, Jacutinga, Estrada Vera Cruz, Materva, Granja Dala Costa, Linha Tunal. |
| 06 | 1+CR | Banhado Grande, Gramado Bonito, Estrada Patronato. |
| 07 | 1+CR | Vera Cruz. |

ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA – SEBALDO KUNZ

| M.A | Vagas | Área de Abrangência |
|-----|-------|---|
| 01 | 1+CR | Distrito Industrial I, Águas Claras, Rua Alvício Atz, Rua Oracy Bucco, Rua Otilia Bitencourt Haro, Rua Pedro Ascolli, Rua da Pátria e José Cardoso da Silva. |
| 02 | 1+CR | Loteamento Cardoso, Loteamento Covolan, Cidade Jardim 2 e uma parte da Estrada Pedra Lisa, Rua Alvício Atz, Rua Oracy Bucco, Rua Otilia Bitencourt Haro e Rua Santa Catarina até a Rua da Pátria. |
| 03 | CR | Rua José Botin, Rua Ari Fabrin, Rua Hugo Kravice. |
| 04 | CR | Rua Vicente Colla, Rua Fritz Carl e Rua Atílio Felipe. |
| 05 | 1+CR | Chácara Fritz, Casinhas Novas, Estrada Pedra Lisa, Granja Catanduvas e Granja Guerra. |
| 06 | CR | Pedra Lisa, Mirassol, Assentamento Santa Rita. |
| 07 | 1+CR | Parte do Loteamento Cardoso, Parte do Loteamento Covolan, Iniciando na Rua Breno Penteado e Final na Rua Jose Chinato, Rua Francisco Gonçalves Branco, Rua Vitoria Bertoncello, Rua da Liberdade Angelo Chilanti, Rua da Pátria, Rua Jose Chinato, Rua Pedro Ascolli e parte da Rua Jose Cardoso. |

Nota:

Os candidatos ao cargo de Agente Comunitário de Saúde devem residir na micro área pretendida desde a publicação deste Edital, em conformidade com o Art. 6º da Lei Federal nº 11.350/2006, observada a abrangência e o zoneamento geográfico das micro áreas acima listadas.



ANEXO II

DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL ALFABETIZADO

Língua Portuguesa: Compreensão de Textos, Alfabeto; formas comuns de tratamento; plural e singular; aumentativo e diminutivo; feminino e masculino; ortografia; tipos de frases: afirmativa, negativa, interrogativa e exclamativa; substantivo; substantivos coletivos; adjetivos; sinônimos e antônimos; Separação de sílabas; Concordância Verbal e Nominal; Noções de fonética. Gramática em geral.

Matemática: Tabuada dos números; Números naturais: operações e problemas. Unidades de medida de tempo, de comprimento, de massa e de capacidade. Sistema monetário brasileiro. Leitura de horas em relógios e de informações em calendários. Reconhecimento de figuras planas (quadrado, retângulo, triângulo, círculo). Noções de razões, frações, proporções e porcentagem. Radiciação; Divisibilidades; Regras de três simples e composta; Algarismos romanos; Resolução de problemas simples. Expressões numéricas. Demais assuntos compatíveis com grau de estudo.

Conhecimentos Gerais: Assuntos de interesse geral - nacional ou internacional - veiculados, pela imprensa falada ou escrita de circulação nacional ou local - rádio, televisão, jornais, revistas e/ou internet. Aspectos históricos, geográfico e políticos em nível de Brasil, Mundo, Estado de Santa Catarina e do Município de Catanduvas. Estrutura política e administrativa dos entes estatais. Símbolos oficiais do Brasil, do Estado de Santa Catarina e do Município de Catanduvas. Aspectos econômicos, históricos, políticos, geográficos e culturais do Município de Catanduvas. Ecologia e meio ambiente. Conhecimentos de Informática. Lei Orgânica Municipal.



ANEXO III

DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO GERAL PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL, MÉDIO, TÉCNICO E SUPERIOR

Língua Portuguesa: leitura e análise de texto, compreensão do texto, significado contextual de palavras e expressões, noções de fonética, acentuação gráfica, separação de sílabas, ortografia, semântica, classes das palavras, concordância nominal, concordância verbal, regência verbal, crase, análise sintática, colocação pronominal, pontuação, emprego de certas palavras, emprego das iniciais, plural dos compostos, emprego do hífen, vícios de linguagem, estrutura das palavras, estilística, gramática em geral.

Matemática: Números: naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais, complexos; Raiz quadrada de um número qualquer; Teoria dos Conjuntos; Álgebra: sequências, conceitos, operações com expressões algébricas; Equações e Inequações; Relações e funções; Funções logarítmicas, exponenciais, trigonométricas; Análise Combinatória; Progressões Aritméticas e Geométricas; Regra de três simples e composta. Geometria: elementos básicos, conceitos primitivos, representação geométrica no plano; Sistema de medidas: comprimento, superfície, volume, capacidade, ângulo, tempo, massa, peso, velocidade e temperatura; Estatísticas: noções básicas, razão, proporção, interpretação e construção de tabelas e gráficos; Matrizes e Determinantes; Sistema de Equações Lineares; Juros simples e composto; Noções de probabilidade. Expressões aritméticas; M.D.C (Máximo divisor Comum). M.M.C (Mínimo Múltiplo Comum). Polinômios; Radiciação; Exponenciação.

Conhecimentos Gerais: Assuntos de interesse geral - nacional ou internacional - veiculados, pela imprensa falada ou escrita de circulação nacional ou local - rádio, televisão, jornais, revistas e/ou internet. Aspectos históricos, geográfico e políticos em nível de Brasil, Mundo, Estado de Santa Catarina e do Município de Catanduvas. Estrutura política e administrativa dos entes estatais. Símbolos oficiais do Brasil, do Estado de Santa Catarina e do Município de Catanduvas. Aspectos econômicos, históricos, políticos, geográficos e culturais do Município de Catanduvas. Ecologia e meio ambiente. Conhecimentos de Informática. Lei Orgânica Municipal.



ANEXO IV DO CONTEÚDO ESPECÍFICO AOS CARGOS

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE: Princípios fundamentais para o bom atendimento. Relações humanas no trabalho. Competências e habilidades do Cargo. Vigilância epidemiológica. Conceitos básicos: endemias, epidemia, pandemia, hospedeiros, reservatório, vetores de doenças, via de transmissão de doenças. Indicadores de saúde. Interpretação demográfica. Conhecimento sobre as principais doenças Infecciosas e Parasitárias, DST/AIDS, coqueluche, dengue, difteria, doença de chagas, escarlatina, esquistossomose, febre amarela, febre tifóide, hanseníase, hepatites, leptospirose, malária, meningite, parotidite, poliomielite, raiva, rubéola, sarampo, tétano, tuberculose, varicela e outras doenças do aparelho respiratório e circulatório. Biologia e controle de roedores, escorpiões e outros peçonhentos. Diretrizes Nacionais para a Prevenção e Controle de Epidemias e Endemias. Programa Nacional de Controle da Dengue. Manual de direito sanitário com enfoque na vigilância em saúde. Indicadores Entomológicos do Programa Nacional de Controle da Dengue. Noções básicas sobre as doenças; Noções básicas sobre os vetores; Diretrizes básicas para controle vetorial; Atividades preconizadas; Métodos de controle vetorial; Ações do controle vetorial. Histórico; Aspectos Biológicos do Vetor: Transmissão, Ciclo de Vida; Biologia do Vetor: Ovo, Larva, Pupa e Habitat; Medidas de Controle: Mecânico e Químico, Área de Risco. Visitas Domiciliares, Educação Ambiental, Saúde Pública e Saneamento Básico, Vigilância Sanitária na área de alimentos, Hantavírose, Hepatites, Controle Qualidade da Água, Avaliação de Risco Ambiental e Sanitária. Leis orgânicas de saúde 8080/90 e 8142/90. Portaria 264/2020 – Notificação Compulsória. Política Nacional de Humanização, em: https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/humanizaSUS_politica_nacional_humanizacao.pdf
Política Nacional de Atenção Básica, em: https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prt2436_22_09_2017.html
Políticas de Promoção da Equidade em Saúde. Guia de Vigilância em Saúde, em: <https://portalquivos2.saude.gov.br/images/pdf/2019/junho/25/guia-vigilancia-saude-volume-unico-3ed.pdf>

AGENTE DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO: Conhecimentos na execução de serviços de manutenção e construções de alvenaria, concreto e outros materiais, assentamento de pisos cerâmicos, tijolos, azulejos, etc.; revestimento de paredes, tetos e lajes; acabamentos finais exigidos pelo trabalho. Orientação de ajudantes na preparação de materiais a serem utilizados. Identificação e utilização de equipamentos de proteção individual (EPIs) e equipamentos de proteção coletiva (EPC), bem como outras noções relativas as atribuições do emprego.

AGENTE DE COPA E HIGIENIZAÇÃO: Noções e técnicas de seleção de alimentos para o preparo de refeições; noções e conhecimentos de gêneros e produtos alimentícios utilizados no preparo das refeições; conhecimentos sobre quantidades, porções e medidas caseiras; etapas da produção de refeições: recepção e armazenamento de gêneros alimentícios, pré-preparo, preparo e distribuição; noções básicas de conservação, manutenção, cozimento, armazenamento e reposição dos alimentos; controle de estoque e técnicas de armazenamento de gêneros alimentícios; noções e conhecimentos de utensílios, materiais e equipamentos utilizados no preparo de refeições; noções e técnicas de limpeza e higienização de utensílios, cozinhas e copas; questões de segurança e prevenção de acidente no trabalho; demais conhecimentos compatíveis com as atribuições do emprego.

AGENTE DE SAÚDE E COMBATE A ENDEMIAS: Normas e Diretrizes dos Agentes de Combate a Endemias ACE: Saúde pública, saneamento básico e Vigilância Sanitária na área de alimentos. Endemias e epidemias. Noções básicas das seguintes endemias: Coronavírus (Covid-19). Dengue, Zika e Chikungunya; Esquistossomose; Leishmaniose; Leptospirose; Febre Amarela. Prevenção primária das endemias citadas. Aspectos Biológicos do Vetor: Transmissão, Ciclo de Vida. Biologia do Vetor: Ovo, Larva, Pupa e Habitat. Medidas de Controle: Mecânico e Químico. Manuseio de inseticida e uso de E.P.I. Área de Risco e Risco Ambiental e Sanitário. Visitas domiciliares e aos pontos estratégicos: fiscalização para a promoção e preservação da saúde da comunidade, papel do agente na educação ambiental e saúde da população. Trabalho em Equipe; Qualidade na prestação de serviço; Relações interpessoais e atendimento ao público; Leis orgânicas de saúde 8080/90 e 8142/90. Portaria 264/2020 – Notificação Compulsória. Política Nacional de Humanização, em: https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/humanizaSUS_politica_nacional_humanizacao.pdf
Política Nacional de Atenção Básica, em: https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prt2436_22_09_2017.html
Políticas de Promoção da Equidade em Saúde. Guia de Vigilância em Saúde, em: <https://portalquivos2.saude.gov.br/images/pdf/2019/junho/25/guia-vigilancia-saude-volume-unico-3ed.pdf>

AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS (MANUTENÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS, SERVIÇOS PESADOS): Noções básicas de conservação e manutenção. Noções básicas de higiene e limpeza. Cuidados elementares com o patrimônio. Utilização de materiais e equipamentos de limpeza. Guarda e armazenagem de materiais e utensílios. Habilidades manuais no desempenho das tarefas: sequência correta das operações; uso correto de ferramentas, utensílios e equipamentos; manutenção e conservação de ferramentas, utensílios e equipamentos; Produtos de



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 001/2021



Limpeza: aplicação, dosagem, armazenagem e manipulação; Noções básicas de reciclagem e descarte de materiais; Noções básicas de segurança e higiene do trabalho. Relacionamento humano no trabalho. Importância da disciplina no trabalho. Conhecimentos básicos inerentes às atividades do cargo.

AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS (VARRIÇÃO E LIMPEZA DE VIAS URBANAS): Limpeza: Finalidades da limpeza. Racionalização do trabalho. Seleção e organização das atividades: ergonomia aplicada ao trabalho. As técnicas de uso, limpeza, conservação, utilização e guarda dos materiais, equipamentos, estrutura física, produto de limpeza, ferramentas, instrumentos e equipamentos peculiares ao trabalho, conservação, organização e limpeza dos alimentos, cozinha e despensa; orientar e distribuir as atividades de preparação de alimentos; controlar o estoque de todos os materiais de consumo, bens duráveis e patrimoniais serviços de limpeza e faxina em sua unidade de trabalho, varrição, lavagem e higienização das instalações, salas, pátios, banheiros e os equipamentos; cumprimento das normas fixadas pela segurança do trabalho, utilização, guarda e manutenção dos equipamentos de proteção individual (EPs). Cozinha: Noções de armazenamento de gêneros alimentícios da copa; noções de limpeza, arrumação e guarda de louças e utensílios da copa; noções de serviços inerentes a copa (fazer café, chá e sucos e servir); questões de segurança e prevenção de acidente no trabalho; higiene pessoal; noções de cidadania; regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo; regras de hierarquias no serviço público; demais conhecimentos compatíveis com as atribuições do cargo. Ética e Sigilo profissional.

ASSISTENTE SOCIAL: Políticas Sociais Públicas no Brasil. A evolução histórica do Serviço Social no Brasil. As influências europeia e norte-americana. O movimento de reconceitualização do Serviço Social no Brasil e na América Latina. Construção do conhecimento na trajetória histórica da profissão. As questões teorico-metodológicas do Serviço Social: métodos, instrumentais técnicos-operativos. A pesquisa social e sua relação com a prática do Serviço Social. Serviço Social e Assistência Social: trajetória, história e debate contemporâneo. Planejamento e administração no Serviço Social: tendências, os aspectos da prática profissional e a prática institucional. O processo de trabalho no Serviço Social. Interdisciplinaridade. Movimentos sociais. Terceiro Setor. Fundamentos Legais: Lei Orgânica da Assistência Social. Código de Ética do Assistente Social. Seguridade Social. Sistema Único de Saúde. Sistema Único de Assistência Social. Sistema único de Assistência Social - SUAS, Programas, serviços e metodologia do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, Programas, serviços e metodologia do centro de referência especializado de Assistência Social - CREAS. Conhecimentos inerentes à função observando-se a prática do dia-a-dia. Lei Federal Nº 8.662/93 (regulamenta a profissão do Assistente Social).

AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO: Materiais odontológicos: Nomenclatura, utilização, preparo, manipulação, acondicionamento e controle de estoque; Equipamento e instrumental: nomenclatura, utilização, preparo, limpeza, esterilização/desinfecção, acondicionamento, funcionamento, lubrificação, manutenção e conservação; Ergonomia: espaço físico, postura, posição de trabalho, preparo do ambiente para o trabalho; Placa bacteriana: identificação, morfologia, fisiologia, relações no meio bucal; Higiene dentária: técnicas de escovação supervisionada; Anatomia e fisiologia da cavidade bucal; Principais doenças na cavidade bucal: cárie, doença periodontal, má oclusão, lesões de mucosa (conceito, etiologia, evolução, medidas de promoção/prevenção); Manejo de pacientes na clínica odontológica; Medidas de prevenção/promoção da saúde bucal, organização de programas coletivos e individuais de promoção de saúde bucal, fluoroterapia, educação em saúde bucal; Índices epidemiológicos utilizados em odontologia, preenchimento de fichas de controle e fichas clínicas, registros em odontologia; Técnicas de revelação radiológica, cartonagem, cuidados necessários; Diagnóstico e primeiros socorros de situações de urgência/emergência no consultório dentário. Direitos e Garantias Fundamentais (Art. 5º a 17 da Constituição Federal); Leis orgânicas de saúde 8080/90 e 8142/90. Portaria 264/2020 – Notificação Compulsória. Política Nacional de Humanização, em: https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/humanizaSUS_politica_nacional_humanizacao.pdf
Política Nacional de Atenção Básica, em: https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prt2436_22_09_2017.html
Políticas de Promoção da Equidade em Saúde. Guia de Vigilância em Saúde, em: <https://portalquivos2.saude.gov.br/images/pdf/2019/junho/25/guia-vigilancia-saude-volume-unico-3ed.pdf>

CUIDADOR INFANTIL: Higiene da criança. Noções de Higiene e Saúde. Noções de Alimentação de crianças. Primeiros Socorros. Características da criança de 0 a 6 anos. Como agir com crianças na faixa etária de 0 a 6 anos. Amamentação. O Brincar. Os brinquedos. Normas para utilização dos brinquedos. Normas de Segurança. O Recém-Nascido: Necessidades e Reflexos. Relação entre educação e sociedade. Jogos e brincadeiras infantis. Socialização da criança. Atividades lúdicas. O cuidar na educação infantil. Critérios de atendimento de crianças de 0 a 6 anos. Afetividade e aprendizagem da criança pequena. Organização do tempo e espaço nas instituições de educação infantil. Aspectos teóricos e metodológicos da prática educativa. Lei de Diretrizes e Bases da Educação. Base Nacional Comum Curricular (Conteúdo Introdutório, até a página 34). Plano Nacional de Educação - LEI Nº 13.005/2014. Lei 13.185/15 - "Lei do Bullying". Metodologias Ativas para Educação, em: <https://editoraigm.com.br/wp-content/uploads/2020/03/Metodologias-Ativas-m%C3%A9todos-e-pr%C3%A1ticas.pdf>. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. A Construção de Práticas Educacionais para Alunos com Altas Habilidades / Superdotação, em: <http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/altashab2.pdf>. GUIA DE TECNOLOGIAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 001/2021



EDUCACIONAIS, em: <https://www.fnde.gov.br/index.php/centrais-de-conteudos/publicacoes/category/129-plano-de-acoes-articuladas-par?download=2326:guia-tecnologias-Atual>. Aprender e conviver na diversidade, em: <http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/rev4web.pdf>

ENFERMEIRO: Anatomia e fisiologia dos órgãos e sistemas. Noções de microbiologia e parasitologia. Fundamentos de enfermagem: assepsia, sinais vitais, terapêutica medicamentosa, sondagens, curativo, oxigenioterapia, alimentação, coleta de material para exames laboratoriais, métodos de esterilização e desinfecção, precauções universais. Avaliação do crescimento e desenvolvimento da criança e do adolescente. Assistência de Enfermagem às doenças prevalentes na infância: afecções respiratórias, afecções de pele, desidratação, desnutrição, verminose, doenças meningocócicas. Assistência de enfermagem a criança e adolescente portadores de distúrbios neurológicos, cardíacos, gástricos, nutricionais. Assistência de enfermagem à criança e adolescente portadores de diabetes Mellitus. Assistência de enfermagem à criança e adolescente portadores do vírus IST/AIDS. Assistência de Enfermagem à criança e adolescente nas urgências e emergências: parada cardiorrespiratórias, acidentes na infância, traumatismos, afogamento, queimaduras, intoxicações, convulsão, mordeduras, hemorragias, maus tratos. Doenças infecciosas imunopreveníveis: sarampo, poliomielite, difteria, coqueluche, tétano, tuberculose, parotidite, rubéola e hepatite. Assistência de Enfermagem nas ações de vigilância epidemiológica: imunização - esquema básico recomendado pelo Ministério da Saúde - Rede de Frio; ações de prevenção e controle: notificação compulsória, investigação epidemiológica. Assistência de Enfermagem à saúde da mulher adolescente, com ênfase a: prevenção e controle de câncer cérvico-uterino; infecções sexualmente transmissíveis e AIDS; gravidez, parto e puerpério, aleitamento materno; planejamento familiar - anticoncepção, direitos reprodutivos. Consulta de enfermagem. A assistência integral à saúde da criança, adolescente, homem, mulher, idoso e gestante. Assistência de enfermagem a doenças crônicas não transmissíveis. Sistemas de informação em saúde. Leis orgânicas de saúde 8080/90 e 8142/90. Portaria 264/2020 – Notificação Compulsória. Política Nacional de Humanização, em:

https://bvsmms.saude.gov.br/bvsm/publicacoes/humanizaSUS_politica_nacional_humanizacao.pdf

Política Nacional de Atenção Básica, em: https://bvsmms.saude.gov.br/bvsm/saudelegis/gm/2017/prt2436_22_09_2017.html

Políticas de Promoção da Equidade em Saúde. Guia de Vigilância em Saúde, em: <https://portal.arquivos2.saude.gov.br/images/pdf/2019/junho/25/guia-vigilancia-saude-volume-unico-3ed.pdf>

FARMACÊUTICO: Competências do farmacêutico no desenvolvimento de serviços clínicos e Habilidades de Comunicação: farmacêutico - prescritor, farmacêutico – paciente, farmacêutico - equipe de saúde. Análise e interpretação de prescrições medicamentosas e intervenções farmacêuticas na farmácia clínica. Anamnese Farmacêutica. Avaliação farmacêutica da antibioticoterapia na farmácia clínica. Manejo das Interações medicamentosas na farmácia clínica. Dispensação, Receituário, Manipulação, Instalações, Padronização de Medicamentos, Controle Sanitário, Medicamento: droga, farmacologia, propriedades, peculiaridades, indicações, genéricos, formas farmacêuticas, alimentação parenteral. Controle de Qualidade: procedimentos, parâmetros, medidas de peso e volume, múltiplos e submúltiplos, soluções normais, molares, titulometria, análise físico-químicas. Farmacologia: administração de medicamentos, efeitos colaterais, incompatibilidades, farmacocinética, biodisponibilidade, antibioticoterapia. Doenças infecto-contagiosas: DST, esquema de vacinações, imunologia, profilaxia. Legislação farmacêutica: Código de ética farmacêutico. Lei n.º 9.787 de 10/02/99. Portaria n.º 3.916 de 30/10/98 do MS. Portaria n.º 2.616 de 05/05/98 do MS. Portaria n.º 344 de 12/05/98 do MS. Portaria n.º 272 de 08/04/98 do MS. Resolução n.º 391 de 09/08/99 da ANVS/MS. Resolução n.º 208 de 19/06/90 do Conselho Federal de Farmácia. Leis orgânicas de saúde 8080/90 e 8142/90. Portaria 264/2020 – Notificação Compulsória. Política Nacional de Humanização, em: https://bvsmms.saude.gov.br/bvsm/publicacoes/humanizaSUS_politica_nacional_humanizacao.pdf

Política Nacional de Atenção Básica, em: https://bvsmms.saude.gov.br/bvsm/saudelegis/gm/2017/prt2436_22_09_2017.html

Políticas de Promoção da Equidade em Saúde. Guia de Vigilância em Saúde, em: <https://portal.arquivos2.saude.gov.br/images/pdf/2019/junho/25/guia-vigilancia-saude-volume-unico-3ed.pdf>

MÉDICO GINECOLOGISTA: Anatomia dos órgãos genitais femininos. Embriologia dos genitais femininos. Fisiologia menstrual e sexual. Endocrinologia do aparelho genital feminino. Ciclo Menstrual. Climatério. Puberdade fisiológica e patológica. Propedêutica clínica e complementar em tocoginecologia. Disfunções menstruais. Doenças sexualmente transmissíveis. Cito genética. Dismenorreia. Tensão pré-menstrual. Distopias genitais. Processos inflamatórios dos genitais femininos. Esterilidade conjugal. Incontinência urinária na mulher. Fístulas genitais. Ginecologia da infância e da adolescência. Mastopatias benignas e malignas. Anticoncepção. Medicina psicossomática em ginecologia. Urgências ginecológicas. Afecções da vulva e da vagina. Afecções do colo e do corpo uterino. Afecções dos ovários e trompas. Oncologia ginecológica. Moléstia trofoblástica. Endometriose. Cirurgias ginecológicas. Anomalias do desenvolvimento genital. Algias pélvicas. Disfunções sexuais. Leucorréias. Estados hiperandrogênicos. Estados hiperprolactínicos. Intersexualidade. Hemorragias disfuncionais. Leis orgânicas de saúde 8080/90 e 8142/90. Portaria 264/2020 – Notificação Compulsória. Política Nacional de Humanização, em: https://bvsmms.saude.gov.br/bvsm/publicacoes/humanizaSUS_politica_nacional_humanizacao.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 001/2021



Política Nacional de Atenção Básica, em:
https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prt2436_22_09_2017.html

Políticas de Promoção da Equidade em Saúde. Guia de Vigilância em Saúde, em:
<https://portalquivos2.saude.gov.br/images/pdf/2019/junho/25/guia-vigilancia-saude-volume-unico-3ed.pdf>

MÉDICO CLÍNICO GERAL: Condições de saúde da população brasileira, Epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico, clínica, tratamento e prevenção das doenças cardiovasculares, insuficiência cardíaca, insuficiência coronariana, arritmias cardíacas, doenças reumáticas, aneurismas de aortas, insuficiência arterial periférica, trombozes venosas, hipertensão arterial, choque; Agentes Anti-infecciosos, Quimioterápicos e antibióticos; Infecções do sistema nervoso central; Doenças causadas por fungos. Doenças causadas por vírus. Doenças causadas por helmintos e protozoários; Doenças das vias biliares. Doenças do esôfago. Doenças do estômago; Pulmonares: insuficiência respiratória aguda, bronquite aguda e crônica, asma, doença pulmonar obstrutiva crônica, Doenças pulmonares ambientais, pneumonia, tuberculose, tromboembolismo pulmonar, pneumopatia intersticial, Doenças das vias aéreas superiores; Renais: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, distúrbios hidroeletrólíticos e do sistema ácido/base, nefrolitíase, infecções urinárias; Metabólicas e do Sistema Endócrino: hipovitaminoses, desnutrição, diabetes melitus, hipotireoidismo, hipertireoidismo, doenças da hipófise e da adrenal; Hematológicas: osteoartrose, doença reumatóide juvenil, gota, lúpus eritematoso sistêmico, artrite infecciosa, doenças do colágeno; Neurológicas: coma, cefaleias, distúrbios convulsivos e epilepsias, acidentes vascular cerebral, meningites, neuropatias periféricas, encefalopatias; Psiquiátricas: alcoolismo, abstinência alcoólica, surtos psicóticos, pânico, depressão, Distúrbios neurovegetativos, neuroses; Neoplasias do sistema digestivo: gastrite e úlcera péptica, colecistopatias, diarreia aguda e crônica, pancreatites, hepatites, insuficiência hepática, parasitoses intestinais, doenças do intestino delgado e grosso, inflamatórias, doença diverticular do cólon, tumores no cólon; Infecciosas e transmissíveis: sarampo, varicela, rubéola, poliomielite, difteria, tétano, coqueluche, raiva, febre tifóide, hanseníase, doenças sexualmente transmissíveis, AIDS, doença de Chagas, esquistossomose, leishmaniose, toxopirose, malária, tracoma, estreptococcias, estafilococcias, doença meningocócica, infecções por anaeróbios, leptospirose, virose; Dermatológicas: escabiose, pediculose, dermatofitoses, eczema, dermatite de contato, oncomicoses, infecções bacterianas, Tumores de Pele; Imunológica: doença do soro, edema angioneurótico, urticária, anafiloxia; Ginecológicas: doença inflamatória pélvica, câncer ginecológico, leucorréia, câncer de mama, intercorrentes na gravidez; Distúrbios hemorrágicos; Saúde Pública: Noções Gerais de Epidemiologia; Noções Gerais de Vigilância Epidemiológica; Imunização; Estatísticas Vitais em Indicadores de Saúde; Saneamento Básico e Meio Ambiente. Todo Conteúdo Programático das Disciplinas Básicas da Especialidade (Currículo Básico). Leis orgânicas de saúde 8080/90 e 8142/90. Portaria 264/2020 – Notificação Compulsória. Política Nacional de Humanização, em:

https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/humanizaSUS_politica_nacional_humanizacao.pdf
Política Nacional de Atenção Básica, em:
https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prt2436_22_09_2017.html

Políticas de Promoção da Equidade em Saúde. Guia de Vigilância em Saúde, em:
<https://portalquivos2.saude.gov.br/images/pdf/2019/junho/25/guia-vigilancia-saude-volume-unico-3ed.pdf>

MÉDICO VETERINÁRIO: Epidemiologia Geral: cadeia epidemiológica, formas de ocorrência de doenças em populações, profilaxia geral e prevenção. Medicina Veterinária Preventiva e Saúde Pública: controle sanitário, projetos de saúde animal e saúde pública. Educação Sanitária. Tecnologia e Inspeção de Produtos de Origem Animal: legislação e fiscalização sanitária, manipulação e armazenamento de produtos de origem animal. Clínica Médica e Cirurgia Veterinária: noções básicas com vistas de instituir diagnóstico, prognóstico e tratamento individual. Zootecnia: técnicas de criação, manejo, alimentação e produção animal. Legislação atualizada que dispõe sobre o exercício da profissão de Médico Veterinário e cria os Conselhos Federal e Regionais de Medicina Veterinária, bem como suas resoluções inerentes ao desempenho e normas da função. Animais Peçonhentos. Leis orgânicas de saúde 8080/90 e 8142/90. Portaria 264/2020 – Notificação Compulsória. Política Nacional de Humanização, em:

https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/humanizaSUS_politica_nacional_humanizacao.pdf
Política Nacional de Atenção Básica, em:
https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prt2436_22_09_2017.html

Políticas de Promoção da Equidade em Saúde. Guia de Vigilância em Saúde, em:
<https://portalquivos2.saude.gov.br/images/pdf/2019/junho/25/guia-vigilancia-saude-volume-unico-3ed.pdf>

MOTORISTA: Código de Trânsito Brasileiro: Regras Gerais de Circulação: Normas Gerais de Circulação e Conduta; Regra de Preferência; Conversões; Dos Pedestres e Condutores não Motorizados; Classificação das Vias. Legislação de Trânsito: Dos Veículos; Registro, Licenciamento e Dimensões; Classificação dos Veículos; Dos equipamentos obrigatórios; Da Condução de Escolares; Dos Documentos de Porte Obrigatório; Da Habilitação; Das Penalidades; Medidas e Processo Administrativo; Das Infrações. Sinalização de Trânsito: A Sinalização de Trânsito; Gestos e Sinais Sonoros; Conjunto de Sinais de Regulamentação; Conjunto de Sinais de Advertência; Placas de Indicação. Direção Defensiva: Direção Preventiva e Corretiva; Automatismos; Condição Insegura e Fundamentos da Prevenção de Acidentes; Leis da Física; Aquaplanagem; Tipos de Acidentes. Primeiros Socorros: Como socorrer; ABC da



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 001/2021



Reanimação; Hemorragias; Estado de Choque; Fraturas e Transporte de Acidentados. Noções de Mecânica: O Motor; Sistema de Transmissão e Suspensão; Sistema de Direção e Freios; Sistema Elétrico, Pneus e Chassi.

NUTRICIONISTA: Anatomia, Fisiologia e Bioquímica aplicada à Nutrição. Administração de serviços de alimentação: planejamento, organização, execução de cardápio e procedimentos desde compras, recepção, estocagem e distribuição de gêneros, saneamento e segurança na produção de alimentos, aspectos físicos, métodos de conservação, técnica de higienização da área física, equipamentos e utensílios. Técnica Dietética: conceito, classificação e composição química. Características organolépticas, seleção, conservação, Pré-preparo, preparo e distribuição dos alimentos. Higiene dos alimentos, parâmetros e critérios para o controle higiênico-sanitário. Sistema de análise de perigos em pontos críticos de controle - APPCC. Vigilância e Legislação Sanitária. Nutrição Normal: conceito de alimentação e nutrição, critério e avaliação de dietas normais e especiais, Leis da alimentação. Nutrientes: definição, propriedades, biodisponibilidade, função, digestão, absorção, metabolismo, fontes alimentares e interação. Nutrição materno-infantil; crescimento e desenvolvimento em toda faixa etária. Gestação e lactação, nutrição do lactente e da criança de baixo peso. Desnutrição na infância. Organização, planejamento e gerenciamento do Lactário e Banco de Leite Humano. Nutrição em Saúde Pública: noção de epidemiologia das doenças nutricionais, infecciosas, má nutrição proteico-calórica, anemias e carências nutricionais. Vigilância nutricional. Políticas públicas em alimentação e nutrição. Avaliação nutricional. Epidemiologia da desnutrição proteico-calórica. Avaliação dos estados nutricionais nas diferentes faixas etárias. Dietoterapia: princípios básicos e cuidados nutricionais nas enfermidades e na 3ª idade e atividades do nutricionista na EMTN. Modificação da dieta normal e padronização hospitalar. Nutrição enteral: indicação, técnica de administração, preparo e distribuição. Seleção e classificação das fórmulas enterais e infantis. Leis orgânicas de saúde 8080/90 e 8142/90. Portaria 264/2020 – Notificação Compulsória. Política Nacional de Humanização, em: https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/humanizaSUS_politica_nacional_humanizacao.pdf Política Nacional de Atenção Básica, em: https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prt2436_22_09_2017.html Políticas de Promoção da Equidade em Saúde. Guia de Vigilância em Saúde, em: <https://portalquivos2.saude.gov.br/images/pdf/2019/junho/25/guia-vigilancia-saude-volume-unico-3ed.pdf>

OPERADOR DE MÁQUINAS (MOTONIVELADORA, RETROESCAVADEIRA, ROLO COMPACTADOR, TRATOR AGRÍCOLA): Noções de ética e cidadania; Regras de comportamento no ambiente de trabalho; regras de hierarquias no serviço público; regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho; Zelo pelo patrimônio público. Legislação e Sinalização de Trânsito; Normas gerais de circulação e conduta; Sinalização de Trânsito; Direção defensiva; Primeiros Socorros; Proteção ao Meio Ambiente; Cidadania; Noções de mecânica básica de autos; Código de Trânsito Brasileiro e seus Anexos, Lei nº 14.071, de 13 de Outubro de 2020 (Altera Código de Trânsito). Decreto nº 62.127 de 16/01/68 e Decreto nº 2.327 de 23/09/97. Condução de veículos da espécie; Manobras; Conhecimentos sobre os instrumentos do painel de comando; Manutenção do veículo; Direção e operação veicular de máquinas leves motorizadas e não motorizadas. Meio Ambiente. Conhecimentos inerentes à função observando-se a prática do dia-a-dia.

PROFESSOR DE ARTES: Didática em Artes. Artes visuais: elementos de visualidade e suas relações; comunicação na contemporaneidade; - Artes Plásticas: História geral das artes; história e ensino das artes no Brasil; - Artes: Conceitos e generalidades, fatos históricos, sua importância no contexto educacional no Brasil e no Mundo; - Pintores Brasileiros. Teatro – história, fundamentos e técnicas. Educação Musical – Noções, importância, história da música, música brasileira. História e Cultura Afro Brasileira e Africana. BNCC – conteúdo aplicado à disciplina de Artes. Lei de Diretrizes e Bases da Educação. Base Nacional Comum Curricular (Conteúdo Introdutório, até a página 34). Plano Nacional de Educação - LEI Nº 13.005/2014. Lei 13.185/15 - "Lei do Bullying". Metodologias Ativas para Educação, em: <https://editoraigam.com.br/wp-content/uploads/2020/03/Metodologias-Ativas-m%C3%A9todos-e-pr%C3%A1ticas.pdf>. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. A Construção de Práticas Educacionais para Alunos com Altas Habilidades / Superdotação, em: <http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/altashab2.pdf>. GUIA DE TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS, em: <https://www.fnde.gov.br/index.php/centrais-de-conteudos/publicacoes/category/129-plano-de-acoes-articuladas-par?download=2326:guia-tecnologias-atual>. Aprender e conviver na diversidade, em: <http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/rev4web.pdf>

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA: Didática Geral; - Históricos Conceitos e generalidades; - Conhecimento teórico prático das modalidades esportivas; - Concepções psicomotoras na educação física escolar; - Educação Física e o desenvolvimento humano; - Metodologia para o ensino da Educação Física; - As teorias da Educação Física e do Esporte; - As qualidades físicas na Educação Física e desportos; - Biologia do esporte; - Fisiologia do exercício. - Anatomia Humana; - Dimensões filosóficas, antropológicas e sociais aplicadas à Educação e ao Esporte: Lazer e as interfaces com a Educação Física, esporte, mídia e os desdobramentos na Educação Física; - Dimensões biológicas aplicadas à Educação Física e ao Esporte: as mudanças fisiológicas resultantes da atividade física; - Educação física escolar e cidadania; os objetivos, conteúdos, metodologia e avaliação na Educação Física Escolar; - Esporte e Jogos na Escola: competição, cooperação e transformação didático-pedagógica; Crescimento e desenvolvimento motor. Lei



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 001/2021



de Diretrizes e Bases da Educação. Base Nacional Comum Curricular (Conteúdo Introdutório, até a página 34). Plano Nacional de Educação - LEI N° 13.005/2014. Lei 13.185/15 - "Lei do Bullying". Metodologias Ativas para Educação, em: <https://editoraigmm.com.br/wp-content/uploads/2020/03/Metodologias-Ativas-m%C3%A9todos-e-pr%C3%A1ticas.pdf>. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. A Construção de Práticas Educacionais para Alunos com Altas Habilidades / Superdotação, em: <http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/altashab2.pdf>. GUIA DE TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS, em: <https://www.fnnde.gov.br/index.php/centrais-de-conteudos/publicacoes/category/129-plano-de-acoes-articuladas-par?download=2326:guia-tecnologias-atual>. Aprender e conviver na diversidade, em: <http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/rev4web.pdf>

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL: Processos de desenvolvimento e aprendizagem nos primeiros anos de vida. Proposta Pedagógica na Educação Infantil. Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil – RCNEI (todos os volumes). Parâmetros nacionais de qualidade para a educação infantil. Educação: concepções, desafios e tendências pedagógicas. Formação inicial e continuada dos professores. Infância, ludicidade, escolarização. A organização e o cotidiano das escolas de Educação Infantil. O brincar e o brinquedo na educação infantil. Jogos infantis. Princípios, tendências e práticas de currículo, ensino e aprendizagem. BNCC – conteúdos pertinentes à Educação Infantil. Lei de Diretrizes e Bases da Educação. Base Nacional Comum Curricular (Conteúdo Introdutório, até a página 34). Plano Nacional de Educação - LEI N° 13.005/2014. Lei 13.185/15 - "Lei do Bullying". Metodologias Ativas para Educação, em: <https://editoraigmm.com.br/wp-content/uploads/2020/03/Metodologias-Ativas-m%C3%A9todos-e-pr%C3%A1ticas.pdf>. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. A Construção de Práticas Educacionais para Alunos com Altas Habilidades / Superdotação, em: <http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/altashab2.pdf>. GUIA DE TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS, em: <https://www.fnnde.gov.br/index.php/centrais-de-conteudos/publicacoes/category/129-plano-de-acoes-articuladas-par?download=2326:guia-tecnologias-atual>. Aprender e conviver na diversidade, em: <http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/rev4web.pdf>

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIES INICIAIS: Ensino fundamental de nove anos; interdisciplinaridade; teorias de aprendizagem e desenvolvimento infantil; avaliação no Ensino Fundamental; planejamento docente: dinâmica e processos; currículo e didática: histórico, teorias e tendências atuais; Constituição Federal de 1988: arts. de 205 à 214; Lei de Diretrizes e Bases da Educação; Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica; ampliação do Ensino Fundamental; Estatuto da Criança e do Adolescente; Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica; Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069/1990); História e Cultura Afro-brasileira e Africana (Lei Federal nº 10.639/2003); Plano Nacional de Educação (Lei Federal nº 13.005/2014); Currículo Base Catarinense do Ensino Fundamental (Resolução CEE/SC nº 070/2019). Lei de Diretrizes e Bases da Educação. Base Nacional Comum Curricular (Conteúdo Introdutório, até a página 34). Plano Nacional de Educação - LEI N° 13.005/2014. Lei 13.185/15 - "Lei do Bullying". Metodologias Ativas para Educação, em: <https://editoraigmm.com.br/wp-content/uploads/2020/03/Metodologias-Ativas-m%C3%A9todos-e-pr%C3%A1ticas.pdf>. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. A Construção de Práticas Educacionais para Alunos com Altas Habilidades / Superdotação, em: <http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/altashab2.pdf>. GUIA DE TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS, em: <https://www.fnnde.gov.br/index.php/centrais-de-conteudos/publicacoes/category/129-plano-de-acoes-articuladas-par?download=2326:guia-tecnologias-atual>. Aprender e conviver na diversidade, em: <http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/rev4web.pdf>

PROFESSOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA: Language as communication. Language system: phonology, morphology, syntax. Teacher Development and Teaching Practice; Objectives in Teaching English as a Foreign Language; Methods, approaches, techniques and resources; The four skills: reading, speaking, listening, writing. Evaluating, selecting and producing materials. Common National Curricular Base - BNCC (referring to the teaching of the English language). Lei de Diretrizes e Bases da Educação. Base Nacional Comum Curricular (Conteúdo Introdutório, até a página 34). Plano Nacional de Educação - LEI N° 13.005/2014. Lei 13.185/15 - "Lei do Bullying". Metodologias Ativas para Educação, em: <https://editoraigmm.com.br/wp-content/uploads/2020/03/Metodologias-Ativas-m%C3%A9todos-e-pr%C3%A1ticas.pdf>. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. A Construção de Práticas Educacionais para Alunos com Altas Habilidades / Superdotação, em: <http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/altashab2.pdf>. GUIA DE TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS, em: <https://www.fnnde.gov.br/index.php/centrais-de-conteudos/publicacoes/category/129-plano-de-acoes-articuladas-par?download=2326:guia-tecnologias-atual>. Aprender e conviver na diversidade, em: <http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/rev4web.pdf>

PROFESSOR DE MÚSICA: História da Música. Músicos Brasileiros. Classificação dos Instrumentos Musicais. As vozes humanas. Propriedades do som; Elementos fundamentais da música; notas musicas; Notação musical; Articulações; Sinais de repetição; Andamentos; Compassos; Síncope e Contratempo; Quiáteras; Pauta Musical; Escala musical; Intervalos; tonalidades do som; Escalas maiores, menores e enarmônicas; escalas homônimas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 001/2021



Novas Tecnologias em Sala de Aula; Conhecimentos inerentes à função observando-se a prática. Lei de Diretrizes e Bases da Educação. Base Nacional Comum Curricular (Conteúdo Introdutório, até a página 34). Plano Nacional de Educação - LEI N° 13.005/2014. Lei 13.185/15 - "Lei do Bullying". Metodologias Ativas para Educação, em: <https://editoraigm.com.br/wp-content/uploads/2020/03/Metodologias-Ativas-m%C3%A9todos-e-pr%C3%A1ticas.pdf>. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. A Construção de Práticas Educacionais para Alunos com Altas Habilidades / Superdotação, em: <http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/altashab2.pdf>. GUIA DE TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS, em: <https://www.fnde.gov.br/index.php/centrais-de-conteudos/publicacoes/category/129-plano-de-acoes-articuladas-par?download=2326:guia-tecnologias-Atual>. Aprender e conviver na diversidade, em: <http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/rev4web.pdf>

PSICÓLOGO: Código de Ética do Psicólogo. Portarias nº 336/2002 e nº 3.088/2011 Ministério da Saúde. Resolução CFP nº 007/2003. Resolução CFP nº 01/2009. Resolução CFP nº 010/2010. Métodos e técnicas de avaliação psicológica. Motivação e aprendizagem. Teorias do Desenvolvimento. Diagnóstico clínico, organizacional e psicossocial. Psicologia familiar. Psicopatologia e método clínico. Teorias e técnicas psicoterápicas. Atuação multidisciplinar e comunitária. Desenvolvimento e acompanhamento de equipes. Psicologia social e os fenômenos de grupo. Processo grupal e práticas psicoterápicas de grupo. Psicologia institucional e atuação do Psicólogo. Estratégias de intervenção profissional com famílias, crianças, adolescentes, idosos, população em situação de rua, trabalho infantil, exploração sexual, violência e abuso sexual da criança e do adolescente. Psicólogo nas Políticas de Proteção Social. Gestão de pessoas nas organizações. Ferramentas e metodologias de gestão e estilos de liderança. Planejamento estratégico da gestão de pessoas. Gerenciamento de conflitos. Clima e cultura organizacional. Psicodinâmica do trabalho e promoção de saúde do trabalhador. Psicopatologia do trabalho. Práticas grupais. Atuação do psicólogo na interface saúde/trabalho/educação. Avaliação e gestão de desempenho. Política de avaliação de desempenho individual e institucional. Gestão do conhecimento e gestão por competências: abordagens e ferramentas. Fatores psicossociais da DORT e outros distúrbios relacionados ao trabalho. Recrutamento de pessoal. Seleção de pessoal na área pública: planejamento, técnicas, avaliação e controle de resultados. Política de desenvolvimento organizacional. Conceitos de talentos. Orientação, acompanhamento e readaptação profissionais. Entrevista de acompanhamento; realocação em outro posto de trabalho; reabilitação. Testes psicológicos. Tipos de testes: testes de habilidades; testes de personalidade; técnicas projetivas; testes psicomotores. Função social da escola e da família. Leis orgânicas de saúde 8080/90 e 8142/90. Portaria 264/2020 – Notificação Compulsória. Política Nacional de Humanização, em: https://bvsmis.saude.gov.br/bvs/publicacoes/humanizaSUS_politica_nacional_humanizacao.pdf Política Nacional de Atenção Básica, em: https://bvsmis.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prt2436_22_09_2017.html Políticas de Promoção da Equidade em Saúde. Guia de Vigilância em Saúde, em: <https://portalquivos2.saude.gov.br/images/pdf/2019/junho/25/guia-vigilancia-saude-volume-unico-3ed.pdf>

TECNICO EM ENFERMAGEM: Anatomia e Fisiologia. Exercício profissional de enfermagem, Higiene das mãos, Verificação de medidas antropométricas, Verificação de Sinais Vitais, Preparo e Administração de Medicamentos, Fluidoterapia, Oxigenoterapia, Nebulização, Teste de Glicemia Capilar, Coleta de material para exame laboratorial, Calendário Vacinal, Curativos, Retirada de Pontos, Aspiração de secreções, Posicionamento do paciente acamado e mudança de decúbito, Limpeza, Desinfecção e Esterilização de Materiais. Assistência de enfermagem à saúde da criança, Assistência de enfermagem à saúde do adolescente, Assistência de enfermagem saúde da mulher, Assistência de enfermagem à saúde do adulto, Assistência de enfermagem à saúde do idoso, Assistência de enfermagem em saúde mental. Assistência em enfermagem nas situações de Urgência e Emergência neonatais, pediátricas, ginecológicas e obstétricas, psiquiátricas, trauma, cardiovasculares, respiratórias e metabólicas. Programa de Suplementação Alimentar – PSA. Terminologias. Leis orgânicas de saúde 8080/90 e 8142/90. Portaria 264/2020 – Notificação Compulsória. Política Nacional de Humanização, em: https://bvsmis.saude.gov.br/bvs/publicacoes/humanizaSUS_politica_nacional_humanizacao.pdf Política Nacional de Atenção Básica, em: https://bvsmis.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prt2436_22_09_2017.html Políticas de Promoção da Equidade em Saúde. Guia de Vigilância em Saúde, em: <https://portalquivos2.saude.gov.br/images/pdf/2019/junho/25/guia-vigilancia-saude-volume-unico-3ed.pdf>

VIGIA: Conhecimento sobre a manutenção da ordem e da disciplina; prevenção contra roubo; vigilância e zelo pelo patrimônio público; comportamento profissional; Noções de relacionamentos interpessoais, como: regras de comportamento no ambiente de trabalho; Conhecimento dos utensílios possíveis de utilização; Conhecimento básico da função; Telefones públicos de emergência: Pronto Socorro, Polícia Militar, Polícia Civil etc.



ANEXO V

DO CRONOGRAMA
(Sujeito a alterações)

É DE RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO FICAR ATENTO A TODAS AS PUBLICAÇÕES NO SITE DA APRENDERSC.SRV.BR DURANTE OS PRAZOS ESTIPULADOS NO CRONOGRAMA ABAIXO.

| ITEM | ATOS | DATAS |
|-------------|---|--------------------------------|
| 01. | Divulgação do Edital | 17/11/2021 |
| 02. | Publicação do Edital | 17/11/2021 |
| 03. | Período para Impugnação do Edital - (horário limite de recebimento até 17h) | 17/11 até 22/11/2021 |
| 04. | Período de Inscrições EXCLUSIVAMENTE por Internet (on-line) | 17/11 até 01/12/2021 |
| 05. | Período de Isenção da taxa de inscrição para Doadores de Sangue Fidelizados e/ou Medula Óssea e Hipossuficientes. | 17/11 até 22/11/2021 |
| 06. | Prazo máximo de recebimento dos pedidos de Isenção da Taxa para Doadores de Sangue Fidelizados e/ou Medula Óssea conforme data limite da postagem estabelecida acima. | 24/11/2021 |
| 07. | Divulgação das Inscrições Deferidas para Doadores de Sangue Fidelizados e/ou Medula Óssea e Hipossuficientes. | 25/11/2021 |
| 08. | Prazo final para pagamento do valor da inscrição | 30/11/2021 |
| 09. | Homologação provisória das Inscrições Deferidas | 03/12/2021 |
| 10. | Recursos quanto às Inscrições (horário limite de recebimento até 17h) | 03/12 até 06/12/2021 |
| 11. | Homologação Final das Inscrições | 08/12/2021 |
| 12. | Divulgação do local previsto para Aplicação das Provas Objetivas | 10/12/2021 |
| 13. | Ensalamento dos Candidatos | 10/12/2021 |
| 14. | Realização das Provas Objetivas de conhecimentos para todos os cargos Horário de Início – 8h30mi00seg | 16/01/2022 |
| 15. | Divulgação do Gabarito Provisório referente as Provas Objetivas | 17/01/2022 |
| 16. | Recursos quanto Gabarito Provisório (horário limite de recebimento até 17h) | 17/01 até 18/01/2022 |
| 17. | Divulgação do Gabarito Oficial e das Respostas aos recursos recebidos | 24/01/2022 |
| 18. | Divulgação Provisória dos Classificados e Aprovados. | 24/01/2022 |
| 19. | Prazo recursal referente a Divulgação Provisória dos Classificados e Aprovados (Horário limite de recebimento até 17h) | 24/01 até 25/01/2022 |
| 20. | Convocação para a prova prática para os candidatos classificados. | 26/01/2022 |
| 21. | REALIZAÇÃO DAS PROVAS PRÁTICAS Horário de Início – 8h | 29/01/2022 (Sábado) |
| 22. | Publicação da Classificação Final Geral de todos os Cargos | 01/02/2022 |
| 23. | Recurso quanto a Classificação Final - (horário limite de recebimento até 17h) | 01/02 até 02/02/2022 |
| 24. | Homologação Final e Definitivo do Processo | 04/02/2022 |

OBS.: O cronograma detalhado acima é uma projeção estimada da ordem das etapas do presente certame, estando sujeito a alterações no decorrer do mesmo, levando-se em conta o número de inscritos e o número de intercorrências intempestivas, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar suas alterações nos meios legais de divulgação apresentados pelo presente Edital.



ANEXO VI

REQUERIMENTO/DECLARAÇÃO

Vaga para Deficiente Físico e /ou Condição especial para REALIZAÇÃO de provas

Eu _____, portador do documento de identidade nº _____, inscrito no CPF n.º _____ residente e domiciliado a Rua _____, nº _____, Bairro _____, Cidade _____, Estado _____, CEP: _____, inscrito para o Processo Seletivo 001/2021 da Prefeitura Municipal de Catanduvas(SC), inscrição sob o número _____, para o cargo de _____ requer a Vossa Senhoria:

01) CONDIÇÃO ESPECIAL PARA DEFICIENTE FÍSICO REALIZAR A PROVA:

Deficiência: _____ CID n.º: _____ (De forma clara)

Nome do Médico: _____ CRM: _____ (De forma clara)

Especificar a Condição: _____

02) CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DA PROVA:

- Prova com ampliação do tamanho da fonte tipo Arial ()-12 ()-14

03) AMAMENTAÇÃO

Nome do Acompanhante: _____ RG _____

Horários Amamentação: _____:_____ | _____:_____ Data Nascimento Criança: ____/____/____

04) OUTRAS NECESSIDADES

- () Intérprete de Libras

- () Ledor de Prova

Outro Necessidade (Especificar): _____

Declaro estar ciente de todas as normas e atribuições do presente Edital ao Cargo pretendido e que, no caso de vir a exercê-lo, a minha deficiência não me impedirá de exercer as funções do cargo a que me inscrevi. Estarei também sujeito à avaliação pelo desempenho dessas funções, para fins de habilitação durante o estágio probatório.

Nestes Termos.

Pede Deferimento.

_____ (SC), _____ de _____ de 20 _____.

Assinatura do Requerente

RG: _____



ANEXO VII

**DECLARAÇÃO E REQUERIMENTO PARA ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO
NA CONDIÇÃO DE DOADOR DE SANGUE FIDELIZADO E/OU MEDULA ÓSSEA
(OBRIGATÓRIO ANEXAR A DECLARAÇÃO DA ENTIDADE COLETORA)**

*** Para os candidatos enquadrados na condição de doador de medula óssea, é obrigatório junto a documentação encaminhar também cópia simples da Carteira de Doador de Medula Óssea e/ou REDOME.

Eu, _____, portador do documento de identidade nº _____, inscrito no cargo de _____ – Inscrição n.º _____ do Processo Seletivo Edital 001/2021 – Catanduvas/SC, residente e domiciliado à Rua/Av. _____ nº _____, Bairro _____, Cidade _____, Estado _____, CEP _____, DECLARO sobre as penas da lei de que sou doador de sangue.

Sendo assim, REQUER a Vossa Senhoria isenção da taxa de inscrição, visto que comprovadamente me ENQUADRO NA CONDIÇÃO de doador de Sangue.

Nestes Termos firma a presente declaração e
Pede Deferimento.

_____/SC, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do Declarante/Requerente



ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA FINANCEIRA

Eu, (nome) _____, (estado civil) _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____._____._____-_____, residente e domiciliado no (endereço completo) _____, **DECLARO**, nos termos da Lei nº 7.115, de 29/08/1983, art. 299 e ainda, com finalidade de obter isenção do pagamento de Taxa de Inscrição do Processo Seletivo do Município de Catanduvas/SC, que minha renda mensal “*per capita*” familiar não ultrapassa um salário mínimo nacional.

Declaro ainda, estar ciente das penas que posso incorrer nos termos do Art. 299 do Código Penal Brasileiro abaixo transcrito:

Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, de quinhentos mil réis a cinco contos de réis, se o documento é particular.

_____/SC, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do Candidato

RG _____